SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2641

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2020-GP

REVOGA a Portaria Nº 023/2020-GP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de su as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria Nº 023/2020-CMP, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará – DOM/FAMEP, de 21/02/2020, Edição Nº 2431, que Estabelece critérios para o exercício da advocacia privada dos advogados que ocupam cargos efetivos, comissionados ou temporários no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

II - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa) em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:48A46169

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0116/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO,** lotado no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO GERAL – CMP.DAS.SEG,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:02A4F40A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0117/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor ABNADÁBIO RAMOS DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **ABNADÁBIO RAMOS DA SILVA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5E4DBF39

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0118/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA SOUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA SOUSA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2E4F2880

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0119/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ANA KARINY SILVA DE JESUS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **ANA KARINY SILVA DE JESUS,** lotado no Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – CMP.DAS.DAD,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BAE2FF7F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0120/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor ANDRÉ LUIZ CARVALHO FERRÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **ANDRÉ LUIZ CARVALHO FERRÃO,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CMP.DAS.ASC,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:EE34160E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0121/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ANDRESSA SANTOS ALVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **ANDRESSA SANTOS ALVES,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1FECE3C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0122/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor ANTONIO BATISTA DE SOUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **ANTONIO BATISTA DE SOUSA,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E8ED724C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0123/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor BERKIN SANTOS LOPES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **BERKIN SANTOS LOPES,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5C818F6E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0124/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora CLEIDIMAR SOUSA DOURADO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **CLEIDIMAR SOUSA DOURADO,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5A2538DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0125/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora DENISE SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **DENISE SILVA DE SOUZA,** lotada no Cargo Comissionado de **OUVIDOR – CMP.DAS.OUV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9A6475F2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0126/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora EDILEUZA VIEGAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **EDILEUZA VIEGAS,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CMP.DAS.AEP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AFC1A140

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0127/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ELANE CRISTINA SOARES OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **ELANE CRISTINA SOARES OLIVEIRA,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E2A3D61D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0128/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ELIANE DA CRUZ CASTRO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **ELIANE DA CRUZ CASTRO,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D5D40703

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0129/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor EMANUEL DE FRANÇA JUNIOR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **EMANUEL DE FRANÇA JUNIOR,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CMP.DAS.ASJ,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9AAE6CBC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0130/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA DUARTE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA DUARTE,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D9289E51

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0131/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora FRANCILENE ALMEIDA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **FRANCILENE ALMEIDA DE ALMEIDA,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:34128C7F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0132/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora FRANCILENE LEANDRO DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **FRANCILENE LEANDRO DA SILVA,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:798F18FB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0133/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CMP.DAS.CGP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:990BDF08

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0134/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:29F4A733

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0135/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:66618991

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0136/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora JANIRA PADILHA DE SOUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **JANIRA PADILHA DE SOUSA,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:14411CC7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0137/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor JERLAN CUTRIM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **JERLAN CUTRIM,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8C90A7F4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0138/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CMP.DAS.AES-I,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E102393C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0139/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora JULIANA LIMA DA CRUZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **JULIANA LIMA DA CRUZ,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BE30DE9B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0140/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora LARISSA RODRIGUES FERREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **LARISSA RODRIGUES FERREIRA,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2F006145

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0141/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora LAYLA FERREIRA KNIPP ACURCIO CRUZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **LAYLA FERREIRA KNIPP ACURCIO CRUZ,** lotada no Cargo Comissionado de **TESOUREIRO – CMP.DAS.TES,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B251D617

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0142/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora LAYSE NASCIMENTO MORAES GOMES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **LAYSE NASCIMENTO MORAES GOMES,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E39C0E00

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0143/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** lotado no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CMP.DAS.DLC,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B2AFB6F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0144/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora LUANA PEIXOTO TOURINHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **LUANA PEIXOTO TOURINHO,** lotada no Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL – CMP.DAS.CTG,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:659B6499

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0145/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CMP.DAS.AEP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:06E318B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0146/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:12222C99

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0147/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:79BB963D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0148/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MARIA JUDINETE SOUZA MALCHER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MARIA JUDINETE SOUZA MALCHER,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:FE0C2AB3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0149/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MARIA MARQUES ALVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MARIA MARQUES ALVES,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:DF21BDDB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0150/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MARIA VILANIR MONTEIRO OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MARIA VILANIR MONTEIRO OLIVEIRA,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E5CDCB7D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0151/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MARLENE DOS SANTOS PISMEL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MARLENE DOS SANTOS PISMEL,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:71BFC898

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0152/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor MATHEUS VINICIUS MONTEIRO LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **MATHEUS VINICIUS MONTEIRO LIMA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B710BBF2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0153/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora MIRIAN NEVES SOBRAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **MIRIAN NEVES SOBRAL,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:65DE419B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0154/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor MOISÉS MOREIRA LEITÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **MOISÉS MOREIRA LEITÃO,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E1D09A6B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0155/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora NAIR SODRÉ DOS ANJOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **NAIR SODRÉ DOS ANJOS,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1A2BF3C0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0156/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor OSMUNDO GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **OSMUNDO GONÇALVES DA SILVA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:CED58D56

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0157/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor PABLO PENICHE DO CARMO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **PABLO PENICHE DO CARMO,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CMP.DAS.AES-I,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:77C0E458

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0158/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor PEDRO GUEDES SALES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **PEDRO GUEDES SALES,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F3BBFC70

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0159/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CMP.DAS.AES-I,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1192443D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0160/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor RONALDO MOREIRA VASCONCELOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **RONALDO MOREIRA VASCONCELOS,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CMP.DAS.AES-II,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D0D7C5F1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0161/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora SILVANA DO SOCORRO MARQUES ALVES GARCIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **SILVANA DO SOCORRO MARQUES ALVES GARCIAS,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CMP.DAS.AES-II,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:404D9477

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0162/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CMP.DAS.AES-II,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:86F3335E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0163/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora SONIA CEREJA FERREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **SONIA CEREJA FERREIRA,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6672EE43

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0164/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora VANDERLUCIA BARBOSA DOS SANTOS ALEIXO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **VANDERLUCIA BARBOSA DOS SANTOS ALEIXO,** lotada no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:382A3E42

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0165/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor WAGNER BERNARDO DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **WAGNER BERNARDO DA SILVA,** lotado no Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B406714C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0166/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor WEKSLEY ROCHA DE SOUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **WEKSLEY ROCHA DE SOUSA,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:827E3C12

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0167/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, o Servidor **WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES,** lotado no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6D78F6E0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0168/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora YARA SANDY FREITAS MILHOMENS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **YARA SANDY FREITAS MILHOMENS,** lotada no Cargo Comissionado de **ASS. PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8489E140

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0169/2020-GP

Determina expediente interno desta Casa de Leis no período de 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar expediente interno desta Casa de Leis no período de 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, visando o encerramento do Exercício 2020 e planejamento do Exercício 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BD3C99C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-161210
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) geladeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica O T DA SILVA NUNES, CNPJ: 26.599.588/0001-35.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200018
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-161210
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: O T DA SILVA NUNES
CNPJ: 26.599.588/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) geladeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-171211
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) cadeiras para o "Prédio Walter Ramos de Medeiros – Bloco A", atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica A. C. BECHARA RÊGO, CNPJ: 05.261.892/0001-06.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200019
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-171211
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: A. C. BECHARA RÊGO
CNPJ: 05.261.892/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) cadeiras para o "Prédio Walter Ramos de Medeiros – Bloco A", atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil, oitenta reais)
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:AD6794DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/2020

Decreto Legislativo n.º 27, Em, 22 de Dezembro de 2020.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, a partir do dia 23 de Dezembro de 2020 até o dia 29 de Dezembro de 2020, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de Dezembro de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:20F4897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020-000016

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para reforma de 2 (duas) pontes de madeira e assentamento de 1 (um) bueiro de concreto armado na zona rural do município de Água Azul do Norte.

Contratado.....: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2020

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:15CB02F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATO Nº.....: 148/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020-000016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para reforma de 2 (duas) pontes de madeira e assentamento de 1 (um) bueiro de concreto armado na zona rural do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.156,02 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.154510500.1.018 Obras e Infra-Estrutura e Outras (Const .Adapt./Reforma), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 72.156,02
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4A9B001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020-000016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente à Contratação de empresa para reforma de 2 (duas) pontes de madeira e assentamento de 1 (um) bueiro de concreto armado na zona rural do município de Água Azul do Norte..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2020

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:631A4CAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 096/2020, GAB - PMA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES CONTRATADOS E EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e de confiança, referentes aos DAS 01 a 08, à partir de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo os casos previstos em lei.

Art. 2º - Ficam também exonerados/demitidos todos os servidores contratados (contratos temporários) à partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo os casos previstos em lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de dezembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0DA4446C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 097/2020 GABINETE - PMA

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, na forma que se declara.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, Aelton Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e em conformidade com art. 6º da Lei Municipal nº 167, de 28 de junho de 2010.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, os seguintes membros:
Integrante com conhecimento na área do trânsito:
Titular: Jacqueline Máximo Fernandes
Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Wasllen Gonçalves Barboza
Suplente: Antonio Demilton dos Santos

Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
Cooperativa Transporte Alternativo de Anapu - COOTRAAP
Titular: Alvair Gonçalves da Silva
Suplente: Moaci Pedrosa Lima

Art. 2º. Fica designada como Presidente da JARI a Sra. **Jacqueline Máximo Fernandes**, e Suplente o sr. **Itamar Neri Anacleto**, e Secretária a Sra. **Raynara Coelho Pereira**.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 068/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de dezembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B7A6C400

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo do Contrato nº **20200135**; Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-02 PMA; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63**, e **TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ **83.765.651/0001-08**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de abril de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AC912773

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190228**; Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019-02 PMA; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, **TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ **83.765.651/0001-08**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2020, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:230D76AF

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20190148**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63** e **B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 22.173.891/0001-10**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20190149**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63** e **TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 83.765.651/0001-08**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20190151**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63 e SIRLEI LIMA DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 26.410.789/0001-42**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:27D9A92F

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º termo aditivo do Contrato nº **20180258**; Processo licitatório nº 008/2018-02,TOMADA DE PREÇOS; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e **BM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ: 22.173.891/0001-10;** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 52.347,71 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 261.738,58(duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9F02106E

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º termo aditivo do Contrato nº **20180256**; Processo licitatório nº 003/2018-03, CONCORRÊNCIA; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e **R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP,** inscrito no **CNPJ 23.303.250/0001-04**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:20EA67E3

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º termo aditivo do Contrato nº **20180257**; Processo licitatório nº 007/2018-02, TOMADA DE PREÇOS; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-6 e R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ 23.303.250/0001-04; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de março de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:04628736

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8° termo aditivo do Contrato nº **20170249**. Processo licitatório nº 002/2017-03, CONCORRÊNCIA: Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA e R S COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 23.303.250/0001-04; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 8º termo aditivo do Contrato nº **20170253**. Processo licitatório nº 002/2017-03, CONCORRÊNCIA: Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA e IDEAL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.303.460/0001-30; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:568308DE

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200161; O**RIGEM:** PREGÃO Nº 009/2020-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** HENRIQUES & HENRIQUES LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários sem condutor. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu. Conforme convênio firmado com a NORTE E ENERGIA; **VALOR TOTAL:** R$ 468.290,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:8DF278A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-379/2020

No **EXTRATO** do **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-379/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, ANO XII, nº 2632, pág. 7, do dia 10 de dezembro de 2020:

ONDE SE LÊ:
~~VALOR GLOBAL: R$ 238.561,50 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)~~

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 275.316,05 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201313
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.
CONTRATADA: CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE BARCARENA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã Tatiana Mizrahi Suster
CONTRATO Nº: 20201313
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS PARA EMOLUMENTOS DOS REGISTROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 275.316,05 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2020: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; 0207 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO;** 04.091.0074.2.015

- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física; 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 16 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8BE0589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA REF. AO EXTRATO DE CONTRATO. DL Nº 03/2020
A Prefeitura Municipal de Bonito, torna público aos interessados a retificação do extrato de contrato alusivo a Dispensa de Licitação nº 03/2020, publicado em 18/12/2020. **Onde lê-se:** "CARTA CONVITE Nº 03/2020", **leia-se:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020". Os demais conteúdos permanecem inalterados.
ASS MAYCON SERRÃO MARTINS
CAR PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:C64B19EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020-DL-PMB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 015/2020-DL-PMB**. **PROCESSO**: 20200319– CPL/PMB, **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020-PMB, **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DEV EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE URNAS ADULTO E INFANTIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BUJARU**. **CONTRATADA**: **M E DE OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ:** 12.162.842/0001-29. **JUSTIFICATIVA:** PRORROGADO REFERIDO TERMO PELO PERÍODO DE 21/10/2020 ATÉ 31/12/2020. **VALOR**: SEM ÔNUS**. FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:2AD5C423

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
CONTRATO Nº 01.013/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: NATAN COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS). Valor Contratado R$ 39.948,80. Vigência: 23/10/2018 a 31/12/2018. Ordenador: CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.

Cametá-Pa, 22 de Dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 02.013/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: NATAN COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS). Valor Contratado R$ 292.030,00. Vigência: 12/09/2019 a 31/12/2019. Ordenador: CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.

Cametá-Pa, 22 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:0BF79E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 00.005/2018
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.005/2018 que tem por objeto REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/ VOADEIRAS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL.OLHA DE PAGAMENTO e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a J M MARTINS BARRA - EPP, CNPJ: 03.898.149/0001-28, **Valor Global R$ 218.414,80**, para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 19/03/2019. Ordenador: José Waldoli Filgueira Valente. Cametá-Pa, 22 de Dezembro de 2020.
EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.005/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: J M MARTINS BARRA - EPP, CNPJ: 03.898.149/0001-28. Objeto: REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/ VOADEIRAS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL.OLHA DE PAGAMENTO. Valor Global R$ 132.570,80. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Ordenador: CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA. Cametá-Pa, 22 de DEZEMBRO de 2020.

CONTRATO Nº 02.005/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: J M MARTINS BARRA - EPP, CNPJ: 03.898.149/0001-28. Objeto: REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/ VOADEIRAS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL.OLHA DE PAGAMENTO. Valor Global R$ 42.237,00. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2029. Ordenador: MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE. Cametá-Pa, 22 de DEZEMBRO de 2020.

CONTRATO Nº 03.005/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: J M MARTINS BARRA - EPP, CNPJ: 03.898.149/0001-28. Objeto: REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/ VOADEIRAS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL.OLHA DE PAGAMENTO. Valor Global R$ 43.791,00. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2029. Ordenador: RAPHAELLA MARIA JULIANA BARROS DA SILVA. Cametá-Pa, 22 de DEZEMBRO de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:2603E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL PERMANENTE - TIPO ELETRODOMÉSTICO. Adjudicatárias:

GIOVANELLI COMERCIO LTDA CNPJ: 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 10.301.500,00. Data da Homologação: 28/08/2019. Ordenador: José Waldoli Filgueira Valente. Cametá-Pa, 22 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DE ATA SRP
Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2018. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: GIOVANELLI COMERCIO LTDA CNPJ: 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 10.301.500,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL PERMANENTE - TIPO ELETRODOMÉSTICO.

Ordenador:
JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.

Cametá-Pa, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:7BB20D73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20208899

CONTRATO Nº.....: 20208899

ORIGEM.....: CARONA Nº 021/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA; CNPJ Nº 08.013.395/0001-79

OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, para supri as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.222,85 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 79.222,85

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020- GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6FB2CC1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/FME

No dia 21 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 186/2020/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 050/2020/FME, cujo objeto é: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame:AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, com o valor total de R$ 2.647.950,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 2.510.400,00 (dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos reais).

Canaã dos Carajás (PA), 21 de dezembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7063C490

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20206067

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e J.I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO-EPP, inscrito (a) no CNP: 16.719.083/0001-03,OBJETO**.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 28.559.363/0001-80
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A76E7680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209635

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209635, proveniente do Processo Licitatório 114/2020/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CONTRATADA, OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará**.**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 28.663,50 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 346.319,46(trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.822,80, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 12.069,60, Fonte: 1550000..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EDC274E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209636,

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209636, proveniente do Processo Licitatório 114/2020/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 41.800,35 (quarenta e um mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 341.960,35(trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.727,49, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.484,85, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.267,83, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.807,38, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.166,89, Fonte: 1550000, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R4.345,91, Fonte: 1550000,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F05BF4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020/FMS-CPL - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 055/2020-CPL que tem como OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, o Programa Saúde da Família - PSF e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/. Por fim, informa-se que o processo encontra-se reaberto e a nova data de inicio do certame é dia 06 de Janeiro de 2021, às 08h: 00min, restabelecendo nova contagem de 8 dias úteis para que as licitantes tomem conhecimento e façam as devidas alterações em suas propostas e seguro garantia.
Canaã dos Carajás – PA, 22 de dezembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2398B886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 21 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 189/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 053/2020/PMCC, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Vencedoras do Certame:AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, com o valor total de R$ 4.874.383,53 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, com o valor total de R$ 7.255.334,15 (sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVICOS EIREL, com o valor total de R$ 503.942,20 (quinhentos três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), NELIO AUTOMOTIVA LTDA, com o valor total de R$ 222.134,00(duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais), VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, com o valor total de R$ 64.515,90 (sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 5.420.100,00(cinco milhões quatrocentos e vinte mil e cem reais),

Canaã dos Carajás (PA), 21 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F0AD36D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209806

CONTRATO Nº: 20209806
ORIGEM.: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO.: Aquisição de Material hidro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e produção Rural vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás- PA
VALOR TOTAL: R$ 83.845,09 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 83.845,09
FISCAL DO CONTRATO: POLIANA DO CARMO MOURA, Port. nº 576/2019-GP
VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AD9073F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 22 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 176/2020/PMCC, na modalidade – Convite nº 020/2020/CPL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, FLORESTAIS, ORNAMENTAIS E ARBÓREA PARA ATENDER O PROJETO DE FRUTICULTURA DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CAMPO - PROCAMPO. . Tendo como vencedora a licitante JM LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI-EPP - CNPJ: 28.582.510/0001-33 vencedora total no valor de R$ 157.059,20 (cento e cinquenta e sete mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Canaã dos Carajás-PA, 22 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:86AD3597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193091

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193091 proveniente do Processo Licitatório 013/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, CONTRATADA, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação até 18 de outubro de 2021 do contrato nº 20193091 cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 264.000,00. Fonte de recurso 01550.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FA695BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2020 – GP

PORTARIA 374/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 22/08/2020 e retorno dia 23/08/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 17 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:3939CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2020 – GP

PORTARIA 375/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS (SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO), lotado na SECRETRARIO SEPLAN , Matricula 0231633, CPF: 264.740.692-87, RG 2342753 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de SALVADOR - BA, saída dia 10/08/2020 e retorno dia 13/08/2020, objetivando ACOMPANHAR A COMITIVA QUE IRÁ VISITAR O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO DO HOSPITAL PÚBLICO DE SALVADOR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:BD8FA68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2020 – GP

PORTARIA 376/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP-PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 10/08/2020 e retorno dia 11/08/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE CLEBER SILVA DE SOUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 10 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:F9297DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2020 – GP

PORTARIA 377/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSPPA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 10/08/2020 e retorno dia 10/08/2020, objetivando TRANSLADO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 10 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:435B37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2020 – GP

PORTARIA 378/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSPPA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 11/08/2020 e retorno dia 14/08/2020, objetivando LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICA DE COVID-19.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 11 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:35F5B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2020 – GP

PORTARIA 379/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANTONIA NEILIVIA PEREIRA SOUSA (CONSELHEIRO TUTELAR), lotado na SEMDES , Matricula 0400323, CPF: 059.838.473-17, RG 0401146520100 SSP/MA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/08/2020 e retorno dia 13/08/2020, objetivando REALIZAR UM RECAMBIO DE UMA CRIANÇA E DOIS ADOLESCENTES CONFORME DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO TUTELAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:75E3A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2020 – GP

PORTARIA 380/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES , Matricula 0101583, CPF: 305.572.348-16, RG 344283288 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/08/2020 e retorno dia 13/08/2020, objetivando REALIZAR O RECAMBIO DE UMA CRIANÇA E DOIS ADOLESCENTES CONFORME DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO TUTELAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:153AC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2020 – GP

PORTARIA 381/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EUZILEIA OLIVEIRA DE SOUSA SAMPAIO (CONSELHEIRO TUTELAR), lotado na SEMDES , Matricula 0400325, CPF: 764.543.802-97, RG 3599402 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/08/2020 e retorno dia 13/08/2020, objetivando REALIZAR O RECAMBIO DE UMA CRIANÇA E DOIS ADOLESCENTES CONFORME DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO TUTELAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:6EC85C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2020 – GP

PORTARIA 382/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 14/08/2020 e retorno dia 14/08/2020, objetivando RECEBER OS IMUNOBIOLÓGICOS (VACINAS) MENSAIS DA ROTINA REFERENTE A AGOSTO PARASEREM DISTRIBUÍDAS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:1936578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2020 – GP

PORTARIA 383/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 14/08/2020 e retorno dia 14/08/2020, objetivando CONDUZIR O CARRO ATÉ A CIDADE DE MARABÁ PARA TRANSPORTAR AS VACINAS DO MÊS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:79ECBD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2020 – GP

PORTARIA 384/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ECIO ANDRADE DE SOUZA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214440, CPF: 398.957.935-53, RG 4293249 SSP/BA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/08/2020 e retorno dia 13/08/2020, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:D01B0F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2020 – GP

PORTARIA 385/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerandoos Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WALDEMAR ALVES SOARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101682, CPF: 397.321.502-20, RG 1780057 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 19/08/2020 e retorno dia 19/08/2020, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PAREA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:F8641323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2020 – GP

PORTARIA 389/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/08/2020 e retorno dia 23/08/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ANTONIO DA CONCEIÇÃO GOMES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 20 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:B43EE2A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0182/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Recesso de NATAL** e **ANO NOVO** aos servidores públicos municipais, no período de 21 a 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Havendo necessidade de plantões durante o fim de ano, ficará a cargo de cada Secretaria Municipal a indicação das respectivas escalas de trabalho.

Art. 2º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D62DD7EB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0183/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 0178/2020, de 17 de dezembro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....;

II – em espaços fechados, a ocupação máxima fica limitada a 30% (trinta por
cento), não podendo ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) pessoas."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes com a presente determinação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 0178/2020, de 17 de dezembro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....;

II – em espaços fechados, a ocupação máxima fica limitada a 30% (trinta por
cento), não podendo ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) pessoas."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes com a presente determinação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EF44E199

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
TRATO DE PORTARIA

MEMORADO N° 034/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 011/2018
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 04/06/2018; 11/06/2018; 18/06/2018.
FIM 18/06/2018; 15/06/2018; 18/06/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 11
VALOR: 264,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:D3AFE524

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº038/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 016/2018
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: DEODATO ALVES DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTAMUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 02/07/2018; 09/07/2018; .
FIM; 06/07/2018; 12/07/2018;
Nº DE DIÁRIAS: 09
VALOR: 216,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:0747E9AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO N° 043/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 020 /2018
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTAMUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 02/08/2018; 06/08/2018; 13/08/2018; 20/08/2018; 27/08/2018.
FIM; 03/08/2018; 10/08/2018; 17/08/2018; 24/08/2018; 30/08/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 21
VALOR: 506,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:B32A5E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 126/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 126/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR G.R.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
Nº DE DIARIAS: 01
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:03F50439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 127/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 127/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR G.R.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
Nº DE DIARIAS: 01
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B4DFBE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 128/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 128/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:11ED9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 129/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 129/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: JEDESON PEREIRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR G.M.J. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
Nº DE DIARIAS: 01
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:AAC9C982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 130/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 130/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR G.M.J. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
Nº DE DIARIAS: 01
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:AE22DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 131/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 131/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 22/12/2020
FIM: 23/12/2020
VALOR: 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:29AE3063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 699/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente oncológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente oncológico, em Palmas-TO, no período de 14 a 20 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7790D916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 702/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos e trocar amortecedores da camionete desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF nº **337.300.708-94,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **tratar de assuntos e trocar amortecedores da camionete desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 14 a 16 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7211F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 703/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos bancários como tirar estrato de convenio na Caixa Econômica Federal, tirar extrato e assinatura no BANPARA e outros procedimentos no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **tratar de assuntos bancários como tirar estrato de convenio na Caixa Econômica Federal, tirar extrato e assinatura no BANPARA e outros procedimentos no Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:386744B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 704/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos referente esta secretaria, levar mantimentos e peças.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **tratar de assuntos referente esta secretaria, levar mantimentos e peças, na vila Estrela do Maceió, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:903A8E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 706/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando levar crianças para o ceio da família.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **002.553.331-29,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **levar crianças para o ceio da família, em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F078F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 707/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOSE SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conferir maquinas e equipamentos em obras desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSE SILVA**, portador do CPF nº **464.300.401-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **conferir maquinas e equipamentos em obras desta secretaria, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 15 a 20 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4018DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 708/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **transportar paciente, em Belém-PA, no período de 16 a 22 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2C7C0FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 709/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDVANDA DA ROCHA SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente gestante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente gestante, em Belém-PA, no período de 17 a 19 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F27A19E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 710/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente gravida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **conduzir paciente gravida, em Belém-PA, no período de 17 a 22 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA0AF698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 711/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANA PAULA MORAIS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar usuário.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ANA PAULA MORAIS SANTOS**, portadora do CPF nº **000.203.392-59,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* acompanhar usuário, em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90017723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 712/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro tutelar para averiguar denúncia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA, portador do CPF nº 013.143.402-04, ocupante do cargo de Agente de Transporte, lotado junto à Secretaria Municipal de *ASSISTÊNCIA SOCIAL,* levar conselheiro tutelar para averiguar denúncia, na vila Estrela do Maceió, no período de 21 a 23 de dezembro de 2020.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7993CDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 713/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando averiguar denúncia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **002.553.331-29,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* averiguar denúncia, na vila Estrela Maceió, no período de 21 a 22 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8664C501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 714/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averiguar denúncia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS**, portador do CPF nº **751.168.392-49** ocupante do cargo de

Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **averiguar denúncia, na vila Estrela do Maceió, no período de 21 a 22 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C303FF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 715/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuário ao INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **levar usuário ao INSS, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 21 a 22 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D95620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 716/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos bancários, regularização de conta.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15,** ocupante do cargo de **Assessor de Projetos e Planejamentos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **tratar de assuntos bancários, regularização de conta, em Redenção-PA, no período de 21 a 24 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E8F357FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 717/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos referente esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO ECULTURA,*** **tratar de assuntos referente esta secretaria, em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21EAFFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 718/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos bancários.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **tratar de assuntos bancários, em Redenção-PA, no período de 21 a 23 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D4571CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 719/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora NAGILA SILVA DE ALMEIDA PERES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fechamento e prestação de conta do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **NAGILA SILVA DE ALMEIDA PERES**, portadora do CPF nº **896.237.031-04,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fechamento e prestação de conta do PDDE, em Redenção-PA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5631E99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 720/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fechamento e prestação de conta do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **858.517.012-34,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fechamento e prestação de conta do PDDE, em Redenção-PA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:52992A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 705/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos referente esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **tratar de assuntos referente esta secretaria, em Redenção-PA, no período de 16 a 17 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:829AB17F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 545/GRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 545/GRH, de 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ANA KEYCE SILVA DE OLIVEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) no (a) SAUDE - CEO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:79FD2674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 546/GRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 546/GRH, de 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) TENISON WALBERTH CARVALHO BEZERRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6E3A3721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 547/GRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 547/GRH, de 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) FRANCILENE PAIVA LIMA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D1CF42C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 9.2020.00033

EXTRATO DE ATA
Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-00033. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu/PA. Contratante: Município de Dom Eliseu. Contratado: Batista e Coelho Ltda - EPP - CNPJ 07.321.315/0001-80; Valor Global: R$ 577.807,90 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais e noventa Centavos); Dr. Lion Loja da Saúde Eireli, CNPJ: 24.176.120/0001-02. Valor Global R$ 603.820,00 (Seiscentos e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:126A91A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20193082 REDUÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20193082 REDUÇÃO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-160701.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 930,85, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 26, no valor de R$ 3.281,00, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 134.380,05, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 568,50, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.120,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.150,90, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40,20 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L.L. CHAVES COMERCIO & TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20193082 – **VALOR:** R$ 39.319,30 (trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 27/08/2020 a 28/08/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20193083 REDUÇÃO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-160701.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 622.584,80, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.538,24, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 25.683,11, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum o, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 225,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 225,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 28.907,50, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21,75, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21,75, Exercício 2019 Ati vidade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 326,25 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** L.L. CHAVES COMERCIO & TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20193083 – **VALOR:** R$ 165.363,97 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 27/08/2020 a 28/08/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20193084 REDUÇÃO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-160701.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO a Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.541,92, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.485,77, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.598,86, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17,40, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 M anutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13,05, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13,05, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 295,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 295,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 147,50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** L.L. CHAVES COMERCIO & TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20193084 – **VALOR:** R$ 20.828,69 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 27/08/2020 a 28/08/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20202781 REDUÇÃO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-160701.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 381.445,57. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO

PARÁ **CONTRATADA:** L.L. CHAVES COMERCIO & TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20202781 – **VALOR** R$ 281.278,55 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 27/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CE7D7D14

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 20180391

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 20180391
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-280801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO RESIDENCIAL CUNHA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE À CONVÊNIO N 39/2018-SEDOP/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012 4.4.90.51.00 4.4.90.51.92 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C S LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20180391 **VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3D0FD003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 037/2020-PE. Objeto: Aquisição de produtos e materiais preventivos contra incêndios para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20200374; Contratada: Art Placas Comunicacao Visual LTDA; Valor total: R$ 43.940,00. Contrato nº: 20200375; Contratada: L. C Sa Comercio e Serviços; Valor total: R$ 91.890,00. Contrato nº: 20200376; Contratada: L Maria Lopes Maia; Valor total: R$ 35.476,00. Contrato nº: 20200377; Contratada: L Carvalho Comercio e Servicos EIRELI; Valor total: R$ 26.179,40. Vigência: 14 de Dezembro de 2020 a 14 de Dezembro de 2021. Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A6BB60C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 - RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2020, QUANTO AO ITEM 1.1, **MODALIDADES DE PREMIAÇÃO "INCISO II" E LIVRES INICIATIVAS CULTURAIS FAZEDORES DE CULTURA - PREMIAÇÃO "INCISO III":**

O Município de Itaituba, por meio de sua Coordenadoria Municipal de Juventude, Cultura e Lazer, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"; considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 119/2020. Torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Premiação 01/2020 – "Viva a Cultura Itaitubense", cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de **PREMIAÇÃO** aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico- cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba.

I. Fica retificado o Item 1.1, quanto ao valor premiação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Poderão participar do presente Edital os agentes culturais e grupos folclóricos representados por pessoas físicas, nascidas ou residentes e domiciliadas em Itaituba, ou pessoas jurídicas sediadas no município de Itaituba, com data de fundação anterior ao dia 20 de março de 2020; cujas atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19; e que exerçam suas atividades culturais dentro de, pelo menos, uma das áreas a seguir:
Modalidades de Premiação "Inciso II":

05 (cinco) Modalidade - Dança: R$ 8.000,00;
02 (duas) Modalidade - Pontões de Cultura - – Valor do prêmio R$ 8.000,00 02 (dois) Modalidade - Teatro – Valor do prêmio: R$ 5.000.00
02 (dois) Modalidade - Áudio Visual – Valor do prêmio: 5.000,00
01 (um) Modalidade - Cultura Afro Brasileira – valor do prêmio: R$ 5.000,00;
05 (cinco) Modalidade - Cultura Popular – valor do prêmio: R$ 5.000,00;
02 (dois) Modalidade - Artesanato – valor do prêmio: R$ 5.000,00;
02 (dois) Modalidade - Livros e Literatura – valor do prêmio R$ 5.000,00 02 (dois) Modalidade - Moda e Designer- Valor do prêmio R$ 5.000,00 02 (dois) Modalidade - Cultura Digital – Valor do prêmio R$ 5.000,00
01 (um) Modalidade - Cultura alimentar – Valor do prêmio R$ 5.000,00
03 Modalidade - Patrimônio Cultural Material – Valor do prêmio R$ 5.000,00 01 Modalidade - Patrimônio Cultural Imaterial - – Valor do prêmio R$ 5.000,00
01 Modalidade Museu Memória com Base Comunitária– Valor do prêmio R$ 5.000,00

Livres Iniciativas Culturais Fazedores de Cultura - Premiação "inciso III":

36 (trinta e seis) premiações – valor do prêmio: R$ 1.000,00 08 (oito) premiações – valor do prêmio: R$ 3.000,00
12 (doze) premiações – valor do prêmio: R$ 5.000,00 12 (doze) premiações – valor do prêmio: R$ 10.000,00
05 (cinco) premiações – valor do prêmio: R$ 15.000,00
02 (duas) premiações – valor do prêmio: R$ 20.000,00
05 (cinco) premiações – valor do prêmio: R$ 29.000,00

Itaituba, 22 de dezembro de 2020.

EDIMAR DA SILVA RIBEIRO
Coordenador Municipal de Juventude, Cultura e Lazer

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E2D19B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 34, 26 NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 34, 26 NOVEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 191-B/2019, 12 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião ordinária nº27 do dia 25 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO a iminência de ultimação para o mandato do conselho atual;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CMAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 26 de Novembro de 2020.

KARINA MONTEIRO MARTINS
Presidente do Conselho Mun. De Assistência Social.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4AA1CEC9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 35, 16 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a Divulgação do resultado do processo Eleitoral da Sociedade Civil para Composição do CMAS no Biênio 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 191-B/2019, 12 de Dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a resolução do CMAS nº 33 de 26 de Novembro de 2020;
CONSIDERANDO a Processo Eleitoral para Escolha da Sociedade Civil para composição do CMAS no biênio 2021/2022, ocorrido no dia 16 de dezembro 2020, Resolve;
RESOLVE:
Artigo 1º Divulgar resultado processo Eleitoral da Sociedade Civil para Composição do CMAS no Biênio 2021/2022, conforme relacionado abaixo:
Representante de Usuários: Grupo de Serviço de Conivência de Mulheres Bairro Portelinha **ID 15037004392,** CNPJ 15.573.456/0001-18.
Representante de Usuários: Grupo de Serviço de Conivência de Mulheres Bairro 12 de Outubro **ID 15037004392,** CNPJ 15.573.456/0001-18.
Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social- SINASPA- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará-CNP 22.989.735/0001-22
Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social-SINDSFEPA- Sindicato dos Servidores Públicos da das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará-CNPJ: 63.807.093/0001-80
Representante de Entidades Assistencial: Pastoral da Criança CNPJ **00.**975.471/0001-15
Representante de Entidades Assistencial: APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcional. CNPJ 09.367.430/0001-10
Artigo 2 º . Em cumprimento ao disposto no artigo 13 do Regimento Interno do CMAS a Posse dos Eleitos na Assembleia Eletiva da Sociedade Civil, bem como dos Representantes Governamentais, se dará no dia 29/12/2020, na sede do CMAS, as 10:00h.
Artigo 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Itupiranga-PA, 16 de Dezembro de 2020.

KARINA MONTEIRO MARTINS
Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:95A874AE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga-PA, – CMAS, é o órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 191-B-/2019 de 12 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é vinculado a Secretaria de Municipal de Assistência e Social - SEMAS, órgão governamental responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
Art.3º - O CMAS entre outras atribuições, tem as seguintes competências:
I – propor, discutir e aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
II – aprovar e definir as prioridades de aplicação e execução dos programas e projetos Municipais de Assistência Social;
III – Estabelecer critérios, formas e meio de controle da Assistência Social no Município;
IV – Definir, junto ao Poder Executivo Municipal, a dotação orçamentária a ser destinada à execução da Política Municipal de Assistência Social;
V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
VI – Manter permanente entendimento com os Poderes constituídos e o Ministério Público, propondo se necessário, alterações na legislação em vigor;
VII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
VIII – Convocar, a cada dois anos, ordinariamente ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros ou do governo do Município, a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social;
IX – Propor o Regimento da Conferência Municipal de Assistência Social e submetê-lo a aprovação da mesma;
X – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno conforme a necessidade;
XI – Divulgar, nos meio de comunicações local, as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.
XII – Discutir, aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
XIII – Aprovar a substituição de membros do Conselho Municipal em obediência a este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos membros suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município de Itupiranga-PA, sendo 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.
Paragrafo 1º : Os representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social dentre os seguimentos representantes:
I Dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social,
II Das entidades e organizações de assistência social;
II Dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.
Parágrafo 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
Art. 6º - Na qualidade de membros do Conselho Municipal, são representantes no âmbito governamental os seguintes Órgãos Públicos:
I – Representante da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, como membro nato;
II – Representante do Governo Municipal conforme nomeação do Gestor Municipal
III - Representante Secretária Municipal de Educação – SEMED;
IV – Representante da Secretária Municipal de Saúde – SMS;
V – Representante da Secretária Municipal de Administração– SEMAD
VI – Representante da Secretária Municipal de Cultura - SECULT;

SEÇÃO II
DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 7º - As Entidades não governamentais serão eleitas em assembleia geral, convocada com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de edital publicado nos meios de circulação, Diário Oficial do município, rádio e jornais de circulação, pelo Presidente da Comissão Eleitoral que presidirá o mesmo.
Parágrafo Único – A Comissão eleita coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros do Conselho municipal.
Art. 8º - Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, a critério da Entidade.
Art. 9º - Na primeira reunião após a eleição da Sociedade Civil, mediante Decreto Municipal de Nomeação das mesmas, o Conselho elegerá por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou membros suplentes substitutos, a Mesa Diretora para cumprir Mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, por igual período.
Parágrafo Primeiro - A posse da Mesa Diretora ocorrerá na mesma sessão da eleição, assim como a aprovação do cronograma mensal do ano corrente das reuniões ordinárias, com data, hora e local da mesma.
Parágrafo Segundo - Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na mesa diretora do CMAS, e a alternância dessas representações em cada mandato, seguindo a paridade.
Parágrafo Terceiro - Quando houver vacância em qualquer cargo da Mesa Diretora, haverá nova eleição para o preenchimento do cargo vago, respeitando o Segmento e completando o Mandato.
Parágrafo Quarto – Os membros Conselheiros Suplentes substituirão os membros Conselheiros titulares em suas ausências e impedimentos.
Art. 10º - Após a Nomeação, por ato do Governo do Município os Conselheiros representante de suas Entidades não governamental poderão ser substituídos mediante comunicação oficial destas à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 11 - Os Representantes das Entidades não governamental perderão o mandato se, sem justificativa, incorrerem em 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, devendo as Entidades representadas ser comunicadas dessa ocorrência, a partir da segunda falta não justificada.
Art. 12: Os membros representantes do poder público que sem justificativa, incorrerem em 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, serão notificados através de ofício do CMAS.
Art. 13 - Na eleição a que se refere o art. 7º deste Regimento Interno serão eleitas 6 (seis) Entidades não-governamentais, que indicarão seus representantes como membro titular e suplente.
Parágrafo Primeiro - O prazo para a comunicação oficial das Entidades não governamentais sobre a indicação de seus representantes titulares e suplentes, é de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento do prazo implicará a ascensão ao cargo das entidades não governamentais suplentes, obedecendo á ordem decrescente da eleição.
Parágrafo Segundo - Deixando as Entidades não governamentais de atender á convocação prevista no parágrafo primeiro do art. 13 deste Regimento, nova convocação será feita, no prazo de 10 (dez) dias subsequente.
Parágrafo Terceiro - Ocorrendo o desatendimento à nova convocação, previstas nos parágrafos anteriores do Art. 13, em seu parágrafo primeiro pelas Entidades não governamentais, os Mandatos dos representantes das Entidades dessa natureza que estejam findando, não sendo possível a recondução, serão prorrogados “pro tempore”, até o prazo máximo de 90 dias.
Art. 14 - Os representantes titulares e suplentes das Entidades não governamentais deverão tomar posse, perante a plenária do Conselho Municipal vigente, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do ato de Nomeação.
Art. 15 - Somente poderão participar da Assembleia geral a que se refere o art. 7º deste Regimento as entidades não governamentais que preencherem os seguintes requisitos:
a) âmbito municipal;
b) prestar, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 ou ter atuação na defesa e garantia de direitos pelo menos em 02 anos no município;
Art. 16 - Conselheiros que concorram no processo eleitoral parlamentar, deverão em obediência a Lei Eleitoral, afastar-se mediante solicitação oficial de sua Entidade ou Órgão Público, até o final do Pleito eletivo.
Art. 17 - Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no CMAS e seus serviços prestados são considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, tendo suas despesas custeadas pelo orçamento do CMAS, quando em atividades do mesmo.
Art. 18 - Fica assegurada à Entidade não governamental eleita em assembleia geral, na forma do art. 7º deste Regimento, o direito de substituir seu representante que tenha sido nomeado a qualquer tempo, durante o exercício de seu Mandato.
Parágrafo primeiro. O nome do representante substituto, será comunicado à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que solicitará ao Prefeito municipal, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de Assistência - SMAS, a Nomeação do novo representante da Entidade não governamental interessada na substituição e a destituição do representante a ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 19 - O CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões; e
IV – Secretaria Executiva.
Parágrafo único – Além dos órgãos mencionados no “Caput” deste artigo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá constituir Grupo de Trabalhos para assuntos específicos com duração pré-determinada pela Plenária

Seção I
DO PLENÁRIO

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de sua Presidência ou eventual substituto, obedecendo cronograma de reunião mensal ordinária aprovado, e extraordinariamente por convocação também da Presidência, do Governo Municipal, decisão do plenário ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.
Parágrafo Primeiro – As reuniões ordinárias mensais do ano são aprovadas pela plenária do CMAS com data, hora e local.
Parágrafo Segundo - Não havendo oficialmente a convocação da reunião plenária mensal, pela Presidência ou eventual substituto, esta reunião plenária considera-se autoconvocada.
Parágrafo Terceiro - O Plenário do CMAS instalar-se-á e deliberará com a presença de 50% + 1 (metade mais um) dos conselheiros titulares ou suplentes substitutos.
Parágrafo Quarto - As deliberações do CMAS serão publicadas por meio de Resoluções assinadas pela Presidência ou eventual substituto e publicadas no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo Quinto – As reuniões serão presididas por ordem de hierarquia da Mesa Diretora, na ausência desta, pelo conselheiro de maior idade presente na reunião plenária.
Parágrafo Sexto – A reunião Plenária ordinária será convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião, a solicitação de assuntos, 5 (cinco) dias úteis e as plenárias extraordinárias serão convocada no mínimo de 48 horas de antecedência úteis.
Parágrafo Sétimo – A reunião Plenária terá 30 (trinta) minutos de "tolerância", após o horário Regimental, e não havendo "quórum", para instalação, esta será cancelada.
Parágrafo Oitavo – Cada conselheiro terá o tempo de 3 (três) minutos para manifestar-se em plenário.
Parágrafo Nono – Todo conselheiro terá o "direito de resposta", quando este for citado nominalmente ou informalmente sobre qualquer assunto.
Parágrafo Décimo – Não será permitido "questão de ordem" quando do processo de votação,
Parágrafo Décimo primeiro: o recurso de votação e deliberação, só deverá ocorrer caso seja solicitado por escrito.
Art. 21. Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselheiro Titular, não sendo substituído pelo Conselheiro suplente deverá comunicar a sua ausência por escrito à Presidência do CMAS no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) após o dia da reunião plenária.
Art.22 – Terá acesso á todos os documentos utilizados pelo CMAS os Conselheiros titulares e suplentes.

Seção II

DA MESA DIRETORA

Art.23 – A Mesa Diretora será composta de:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Primeiro Secretário; e
d) Segundo Secretário.
Art. 24 – Compete ao Presidente do Conselho:
I - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
III – representar judicial e extrajudicial o Conselho;
IV - publicar Resoluções decorrentes das deliberações do Conselho Municipal;
V – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
VI – decidir sobre as "questões de ordem";
VII – delegar a prática de atos de sua competência ao Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários ou a outros membros do Conselho;
VIII - solicitar servidores Públicos Municipais para servirem na Secretaria Executiva do Conselho mediante aprovação do Colegiado;
IX - decidir acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, "ad referendun" e submetê-lo a aprovação do mesmo, na primeira reunião plenária subsequente a sua decisão.
X - solicitar as Entidades, a substituição de Conselheiros, quando declarados vacância pela Plenária do Conselho e também nos termos deste Regimento Interno;
XI - solicitar ao Governo do Município a Nomeação de novos membros do Conselho Municipal substituído por suas Entidades e Instituições Governamentais, de acordo com o item X deste Regimento, para posterior Ato de Posse na Plenária do Conselho Municipal;
XII - defender, respeitar e fazer cumprir o presente Regimento Interno e as decisões tomadas pelas instâncias deliberativas;
XIII - ser responsável por todos os bens móveis, imóveis, arquivos e acervos do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como autorizar por escrito, mediante deliberações da plenária, venda, compra, empréstimo, alocação, etc.;
XIV - apresentar à reunião Plenária do Conselho os Relatórios das Atividades do mesmo e da Mesa Diretora a cada 06 (seis) meses;
XV - apresentar à Plenária do Conselho os processos para deliberação, aprovação e encaminhar às Comissões de acordo com as suas competências;
XVI - lembrar ao Conselheiro ou Convidado do tempo que lhe foi destinado;
XVII - propor critérios sobre os quais deverá ser feita a votação;
XVIII - dar posse ao novo (s) membro (s) da Mesa Diretora e novo(s) Conselheiro (s) substituído (s) por sua (s) Entidade (s), na primeira Reunião Plenária após a Nomeação pelo Governo do Município.
XIX - verificar durante a Reunião Plenária ou outra do gênero, quando julgar necessário ou a Requerimento de qualquer membro do Conselho Municipal de Assistência Social a verificação de Quórum;
XX - despachar Requerimentos e demais documentos do Conselho Municipal de Assistência Social por escrito;
XXI - justificar a ausência dos membros do Conselho nas Reuniões Plenárias ou outras, quando assim for requerido pelo mesmo;
XXII - assinar com os demais Conselheiros as Atas de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e outros documentos, quando assim for necessário;
XXIII - trabalhar em parceria de Ações e Distribuições de Tarefas com o Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário;
XIV - colocar em discussão para aprovação, a Ata da Reunião Plenária anterior.
Art. 25 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado;
IV – Investido no cargo de Presidente, mesmo em caráter temporário ou eventual, assumirá o Vice-Presidente as responsabilidades, deveres e atribuições concernentes ao cargo.
V - Representar o Conselho Municipal de Assistência Social quando lhe for Delegada a Representação pela Plenária ou pelo Presidente, mediante oficio;
VI - Auxiliar o Presidente em suas atribuições e Delegação de atribuições quando for determinado;
VII– Cronometrar o tempo determinado por este Regimento para exposição do Conselheiro mediante inscrição prévia, e/ou convidado quando este for autorizado pelo plenário.
Art. 26 – Compete ao Primeiro Secretário:
I – exercer, eventualmente, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, nas ausências e impedimentos do Vice Presidente e do Presidente;
II - participar das demais atividades da Coordenação Colegiada;
III - fazer a leitura dos Expedientes, assim como da Convocatória das Reuniões Plenária, anotar e redigir os resultados das votações e demais normas Regimentais;
IV - proceder às apurações dos votos em Plenárias nas deliberações;
V - Inscrever a solicitação de inscrição de Conselheiro como "expositor" na Reunião Plenária e outras afins;
VI - coordenar e Supervisionar o trabalho da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - autorizar a publicação das Resoluções de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, ou "ad referendum" após Homologação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
VIII - manter sob sua Administração e Supervisão todo o Arquivo e Acervo do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os Bens Patrimoniais;
IX - trabalhar em parceria de Ações e Distribuições de tarefas com o Segundo Secretário;
X - fazer a leitura da Pauta (assuntos da Ordem do Dia) da Reunião Plenária, conferir e informar o número de Conselheiros presentes;
XI - coordenar, supervisionar a Secretaria Administrativa, determinando normas de funcionamento e solicitando Relatório de suas atividades e apresentado a cada 06 (seis) meses ao Plenário do CMAS;
XII - investido no cargo de Presidente, mesmo em caráter temporário ou eventual, assumirá o Primeiro Secretário as responsabilidades, deveres e atribuições concernentes ao cargo.
Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário:
I - participação nas demais atividades e da Coordenação colegiada;
II - Anotar os "votos" dos Conselheiros em todas as votações de Reunião Plenária, anotando o nome dos votantes a favor, contra e abstenção;
III – exercer, eventualmente, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social nas ausências do Presidente, Vice presidente e Primeiro Secretário;
IV - colaborar com o Primeiro Secretário nas suas Atividades Afins;
V - investido no cargo de Presidente ou de primeiro Secretário, mesmo em caráter temporário ou eventual, assumirá o Segundo

Secretario as responsabilidades, deveres e atribuições concernentes ao cargo.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES

Art. 28 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá criar comissões temáticas, para tratar de assuntos do âmbito da assistência social.

Parágrafo único – Essas comissões terão composição paritária de representantes e suplentes dos órgãos públicos municipais e de entidades não governamentais que integram o Conselho;

Art. 29 – As comissões temáticas terão competência para tratar de assuntos determinados pelo Plenário, dentro de prazos por estes estabelecidos para apresentação dos relatórios e pareceres.

Parágrafo primeiro – Ao Coordenador da Comissão compete convocar os demais membros e coordenar os trabalhos sobre os assuntos que lhe forem atribuídos pela Coordenação Colegiada;

Parágrafo Segundo – Ao Relator compete elaborar o Relatório e submetê-lo à apreciação do Plenário.

Art. 30 – As novas Comissões temáticas serão constituídas previamente de Conselheiros que não estejam participando de alguma outra.

Art. 31 – As comissões que terminarem seus trabalhos serão declaradas encerradas pelo Plenário, desde que seus pareceres sejam aprovados.

Art. 32 – Ficam criadas as comissões de: Gestão de Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle, Articulação e Mobilização Institucional e Social De caráter permanente, devendo apresentar relatórios e pareceres à apreciação do plenário.

Seção IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 33 - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo Primeiro – compete a Secretaria Executiva:

I - prestar o suporte técnico-administrativo necessários ao desempenho das atividades do CMAS;

II - dar suporte técnico-operacional às Comissões e Grupos de Trabalho;

III – cumprir as determinações do Plenário e da Mesa Diretora;

IV - levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões previstas em lei;

V - gravar a Reunião Plenária ou outra afim quando determinado, assim como manipular equipamentos de trabalho;

VI – realizar diligências e praticar Ações de caráter Executivo encaminhado pela Mesa Diretora, pela Plenária e por este Regimento Interno;

VII - redigir as Atas e digitar documentos de funcionamento do Conselho Municipal;

VIII - providenciar entrega de ofícios, cartas, memorandos e outros afins;

IX - controlar os livros e protocolos;

X - preparar a Estrutura Administrativa para as Reuniões; Eventos, Atos, etc. do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI - organizar e zelar pelos Bens Móveis, Imóveis, Arquivos, Acervos e outros de Propriedade do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - distribuir e guardar de forma ordenada todo o Acervo do Conselho Muncipal de Assistência Social;

XIII - manter em ordem, organização e limpeza, todo o Patrimônio do Conselho Municipal;

XIV – solicitar, na Reunião Plenária ou não assinatura dos Conselheiros que aprovaram a Ata da Reunião Plenária anterior, que assinem e rubriquem as demais folhas da referida Ata aprovada;

XV - executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

Art. 34 - A Secretaria Executiva possuirá equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades assim como dos Conselheiros: computadores em rede integrada ou Internet, telefone, fax, móveis, sala, auditório, biblioteca, cadeiras, materiais de expediente necessários etc.

Art. 35 – Independente da estrutura da Secretaria Executiva, os órgãos públicos municipais com representação no Conselho, por suas unidades técnicas e administrativas, darão o assessoramento especifico de suas respectivas áreas de atuação, quando necessário, no Conselho Municipal.

Art. 36 - A Secretaria Executiva contará com um corpo técnico e administrativo próprio constituído de Servidores Públicos do Município, requisitados pela Presidência, mediante autorização do Colegiado, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

DOS CONSELHEIROS

Art. 37 – Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho;

II – requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do colegiado;

III – manifestar seu voto acerca das matérias submetidas à deliberação do Conselho, inclusive quanto àquela que foi relatado;

IV - votar nas eleições da Mesa Diretora;

V - praticar atos que lhe forem delegados pela Presidência do Conselho ou eventual substituto;

VI - participar de eventos representando o CMAS quando devidamente autorizado pelo Colegiado ou pela Presidência;

VII - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e/ou eventual substituto ou pelo Colegiado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – O CMAS terá um Assessor Jurídico, a disposição do mesmo, quando necessário, para Consultoria, Assessoria e Orientação para os Conselheiros.

Art. 39 - Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privada, prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os convidados.

Art. 40 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas durante a execução deste Regimento, serão resolvidos e dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 41 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicado a resolução no Portal da transparência do município.

Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga.

Itupiranga - PA, 25 de Novembro 2020.

FRANCINETE MARQUES DOS REIS
Conselheiro Titular

MARIA LENA SILVA SANTOS
Conselheiro Suplente –

LUCÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA
Conselheiro Titular –

ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO
Conselheiro Suplente –

VANDERLI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular –

JACKELINE CAVALCANTE SOARES
Conselheiro Suplente –

EDIVAN DE OLIVEIRA ALMEIDA
Conselheiro Titular –

JOSÉ RÉGIS CHAVES
Conselheiro Suplente –

GILMAR FERNANDES ALVES
Conselheiro Titular –

JAKSON MELO DE BRITO
Conselheiro Suplente –

KARINA MONTEIRO MARTINS
Conselheiro Titular –

FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA
Conselheiro Suplente –

ELIELZIA PEREIRA SILVA
Conselheiro Titular –

JANDIRA PEREIRA BORGEA
Conselheiro Suplente –

JOSEANE GOMES DA SILVA
Conselheiro Titular **-**

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Conselheiro Suplente –

ZENDER LIMA
Conselheiro Titular –

NILO ACYR PAIANO
Conselheiro Suplente –

DILMA MARIA DA SILVA
Conselheiro Titular –

ARILENE RIBEIRO DA SILVA
Conselheiro Suplente –

JANAINY SILVEIRA COSTA
Conselheiro Titular –

LUCIVALDO BASTOS
Conselheiro Suplente –

ALEXSANDRO DE MIRANDA
Conselheiro Titular –

Conselheiro Suplente – :

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F3B49EA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$842,00 nos termos do art. 65, paragrafo 1', da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$7.217,10 com inicio da vigência 21 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200312. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00025 Contratante: Fundo Munut. Desen. Educ. Básica Vlriz. Prof. Educ. inscrito (a) no CNPJ sob o nº29.895.540/0001-62. Contratada: J. J. B. de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$4.361,00 nos termos do art. 65, paragrafo 1', da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$23.988,54 com inicio da vigência 21 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200313. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00025 Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito (a) no CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: J. J. B. de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$8.445,70 nos termos do art. 65, paragrafo 1', da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$70.874,06 com inicio da vigência 21 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200335. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00025 Contratante: Fundo Municipal de Educação. inscrito (a) no CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: J. J. B. de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1B62D77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público que no Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 138/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.574/2020-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ANO XII Nº 2637 Pag. 28 **Código Identificador:**AD8D26B1- circulado em 17/12/2020. Onde se lê-se**: Data da abertura 07/01/2021 à 09:00hs, Leia-se Data da abertura: 12/01/2021, às 09:00hs**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 22/12/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria 987/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E68BF27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.423/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **11/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/12/2020.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 130/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.350/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde sagrou vencedora a empresa: **V. M . RIBEIRO SERVIÇOS - ME - CNPJ 34.646.653/0001-64**, vencedora do Lote Único: **01,** perfazendo o Valor Total de **R$ R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).** UASG: 927495 pelo que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 21/12/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2020/CPL, Beneficiário – **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.298.936/0001-39**, vencedora do Item: **26,** perfazendo o Valor Total de **R$ 800,00** (Oitocentos reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2020/CPL,** Beneficiário – **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ 04.063.503/0001-67,** vencedora do Item: **41,** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.489,20** (Onze mil, quatrocentos e oitenta e nove e vinte centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2020/CPL,** Beneficiário – **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ 07.164.433/0001-21**, vencedora dos Itens: **10, 16, 31, 47, 48 e 49** perfazendo o Valor Total de **R$ 51.349,22** (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2020/CPL,** Beneficiário – **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ 09.630.087/0001-55**, vencedora do Item: 30**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.077,60** (Um mil, setenta e sete reais e sessenta centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506/2020/CPL,** Beneficiário – **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ 10.433.143/0001-40**, vencedora dos Itens: **15, 28, 35, 39, 55, 56, 60,** perfazendo o Valor Total de **R$ 53.401,50** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 507/2020/CPL,** Beneficiário – **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens: **09 e 37,** perfazendo o Valor Total de **R$ 31.362,65** (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 508/2020/CPL,** Beneficiário – **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 14.190.355/0001-03**, vencedora dos Itens: **58 e 59,** perfazendo o Valor Total R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2020/CPL,** Beneficiário – **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ 14.323.297/0001-30**, vencedora do Item: **53,** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.355,40** (Onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 510/2020/CPL,** Beneficiário – **ANDREI SANTOS SILVA - CNPJ 15.785.674/0001-16**, vencedora dos Itens: **19, 44 e 45,** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.672,30** (Nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 511/2020/CPL,** Beneficiário – **SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ 18.938.547/0001-06**, vencedora dos Itens: **11, 17, 18, 21, 27, 29, 32, 33, 34, 43, 46, 50, 52, 54 e 57,** perfazendo o Valor Total de **R$ 45.691,10** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 512 /2020/CPL,** Beneficiário – **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ 19.910.840/0001-10**, vencedora do Item: **38,** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.897,00** (Doze mil e oitocentos e noventa e sete reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 513/2020/CPL,** Beneficiário – **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L - CNPJ 22.808.990/0001-21**, vencedora do Item: **24,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.268,00** (Dois mil e duzentos e sessenta e oito reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 514/2020/CPL,** Beneficiário – **V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ 23.912.114/0001-03**, vencedora dos Itens: **02, 03, 04, 05 e 25,** perfazendo o Valor Total de **R$ 122.250,00** (Cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 515/2020/CPL,** Beneficiário – **VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 26.517.495/0001-14**, vencedora dos Itens: **01, 12, 22 e 23,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.065,80** (Dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 516/2020/CPL,** Beneficiário – **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ 32.850.995/0001-76**, vencedora do Item: **36,** perfazendo o Valor Total de **R$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 517/2020/CPL,** Beneficiário – **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 34.390.049/0001-10**, vencedora dos Itens: **06, 07 08, 14, 20, 40, 51 e 61,** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.223,00** (Cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 124/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.017/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC DOS PROJETOS E PROGRAMAS E VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**

Marabá - PA, 22/12/2020

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Port. 224/2017-GP.

Respeitosamente;

DALIANE FROZ NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C1ABA65

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE ONTRIBUIÇÃO Nº 2017.04.09179P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE ONTRIBUIÇÃO Nº 2017.04.09179P.

Servidora Inativa: **MARTHA HELENA SANTANA BOTELHO**, aposentada por Tempo de Contribuição no cargo de Professor CI, conforme Portaria nº 895/2017-IPASEMAR; **Objeto**: Invalidação do Processo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; **Fundamentação Legal**: O que estabelece o artigo 175 da Lei 17.756/2016; **DECISÃO DO RECURSO**: 1- Conheço do recurso, mas **INDEFIRO**, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determino que o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, com encaminhamento da servidora ao seu órgão de lotação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 15/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2722AF7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 729/2020 DE 22/12/2020 –INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR Nº 2020.32400431PA

PORTARIA n° 729/2020 DE 22/12/2020 –INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR Nº 2020.32400431PA. Embasamento legal: - artigo 175 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016. - Servidora **MARTHA HELENA SANTANA BOTELHO** – CPF nº 243292742-72 e RG nº 8688207 PC/PA; Cargo: Professor CI. A contar da data da publicação da decisão do recurso.

Marabá/PA, 22/12/2020 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2997C971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - CEL/SEVOP/PMM PROCESSO Nº 16.541/2020-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.541/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Cisne Branco**. **Locador:** Domingas Rodrigues Cunha Barbosa, CPF nº 298.055.112-00. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B898F16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - CEL/SEVOP/PMM PROCESSO Nº 16.565/2020-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.565/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Urbana para Funcionamento NEI Prof.ª Irismar Fernandes de Souza**. **Locador:** Vinicius Dias Tavares, CPF nº 034.580.442-21. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ABF0064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - CEL/SEVOP/PMM PROCESSO Nº 16.573/2020-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.573/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Nossa Senhora de Fátima**. Locador**: Cledis Soares Bonfim**, CPF nº 681.692.052-04. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** de R$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD5F91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DECRETO Nº 149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 13, QUADRA 01, LOTE 26, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A MARCOS AUGUSTO VIANA DE SOUSA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel situado na Folha 13, Quadra 01, Lote 26, Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a **MARCOS AUGUSTO VIANA DE SOUSA**;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão de obras de abertura e pavimentação de vias realizadas naquela Folha, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 13414/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório,

a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 13, Quadra 01, Lote 26, Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 299,99m² e perímetro de 80,01m², pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização da propriedade do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.625,728**m e **E 709.789,278**m; Situado na divisa do Lote 25; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°00'38" e 30,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.609,384**m e **E 709.814,435**m; Situado na divisa da Via Sem Denominação; deste, segue confrontando com Via Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°42'43" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.601,067**m e **E 709.808,885**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°00'32" e 30,01 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.617,413**m e **E 709.783,722**m; Situado na divisa da Área alagadiça; deste, segue confrontando com Área alagadiça, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'51" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a realocação dos moradores que terão seus imóveis atingidos pelas obras de abertura e pavimentação de vias realizadas naquela Folha.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4406E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Nº 18.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.810, DE 14 DE JULHO DE 1983, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO LOCALIZADO NO KM 07 DA RODOVIA PA-150, QUADRA SUL 11, RUA N, LOTE 39, KM 07, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, À NICODEMOS ELIAS NOLETO PORTELA E TEREZINHA MARTINS PORTELA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.810, de 14 de julho de 1983, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado
no Km 07 da Rodovia PA-150, Quadra Sul 11, Rua N, Lote 39, Km 07, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Nicodemos Elias Noleto Portela e Terezinha Martins Portela.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 10,97 (dez metros e noventa e sete centímetros) de frente, 31,65m (trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral direita, 30,99m (trinta metros e noventa e nove centímetros) lateral esquerda e 10,43m (dez metros e quarenta e três centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Rua N;

II - pelo lado direito com o Lote nº 40;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 38;

IV - fundos com os Lotes nº 17 e 18.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:214440F2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.408/2020-PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.408/2020-PMM - Tipo Menor Preço por Item. Data da Sessão: 13/Jan/2021 – 4h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F812910C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.283/2020-PMM**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ 32.214.127/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.053.398,88.** Assinatura: em 22/12/2020, Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:214C0434

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.408/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.408/2020-PMM - Tipo Menor Preço por Item. Data da Sessão: 13/Jan/2021 – 4h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E63CEC05

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO Nº 285/2018 –FMS/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.002/2018

2º termo aditivo do Nº 285/2018 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 4.002/2018 – CEL/FMS/PMM, autuado na modalidade de INEXIGIBILIDADE n° 002/2018 – CEL/FMS/PMM, Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados em Laboratório de Próteses Dentárias, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. **Empresa**: **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ARTE DENTE EIRELI ME - CNPJ nº 28.923.982/0001-02**, O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 285/2018 –FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 18/12/2020 até 18/12/2021. DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2020. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde – Marabá/PA.

Respeitosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A94C9F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 328/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO SURUBEJÚ, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.625,90 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 55.625,90

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:602071A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020, REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.10.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 16 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F9A05731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020, REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.12.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ

11.965.972/0001-37. EMPRESA CONTRATADA: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 22 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BBB57442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SEMAFÓRICOS COMPLETOS E INSTALADOS PARA MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO.

Monte Alegre-PA, 22 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F085C795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 449/2020

PORTARIA N.º 449/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 659/2020 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **SARYNA DE SOUZA ABUD,** portadora do RG Nº 3632629 PC/PA e CPF Nº 512.526.432-68 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência **0099-0**, conta **nº 005778220-4**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **31 de dezembro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 22 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9D899C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1511/2020 - ALTAMIRANDO PRATRES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1511/2020-GP Novo Repartimento, 21 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 12895/2020, de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ALTAMIRANDO PRATES DE OLIVEIRA, Matricula nº 0027870, Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 21/12/2020 á 20/03/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALTAMIRANDO PRATES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BAA046E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 0307-2020- HELLEN HARIANY VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 307/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HELLEN HARIANY VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **5.772,48** (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:01/11/2020 á 16/02/2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BFBB5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 0309-2020-THAINAR DA SILVA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 309/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: THAINAR DA SILVA RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **13.167,00** (Treze mil, cento e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:01/12/2020 á 20/12/2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:42F553DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 0311-2020-JULIETE OLIVEIRA DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 311/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JULIETE OLIVEIRA CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **20.753,28** (Vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:01/11/2020 á 05/11/2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AF67D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 0313-2020-ALCILENE DEUS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 313/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALCIENE DEUS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **11.644,56** (Onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:01/12/2020 á 20/07/2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0828909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 0314-2020-JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 314/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **11.544,96** (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:01/12/2020 á 20/07/2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1133023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - ADAILTON RIBEIRO DA SILVA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 005/2020, em favor do servidor ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: AA048218, no dia 20/04/2020. Edição 2470.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:224BFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 - ALDENIRO PEREIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 060/2020, em favor do servidor ALDENIRO PEREIRA ARAUJO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7414FDDE, no dia 07/10/2020. Edição 2588.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 13 de agosto a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 13 de agosto a 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3CD00FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - ANDRÉ ALVES DA SILVA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 006/2020, em favor do servidor ANDRE ALVES DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3ABB3DAE, no dia 20/04/2020. Edição 2470.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0FF782E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020 - ANTONIA DA SILVA NEVES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 099/2020, em favor da servidora ANTONIA DA SILVA NEVES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3E07B047, no dia 22/05/2020. Edição 2492.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:272E47BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020 - BRUNO SILVA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 042/2020, em favor do servidor BRUNO SILVA DE SOUSA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 544D3F25, no dia 20/03/2020. Edição 2450.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5396B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 - CARLOS VENICIO BRITO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 101/2020, em favor do servidor CARLOS VENICIO BRITO OLIVEIRA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 4BB265D4, no dia 22/05/2020. Edição 2492.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9A8DB8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020- CLEBIS FERREIRA SILVA ALVES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 105/2020, em favor do servidor CLEBIS FERREIRA SILVA ALVES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 9D6823C4, no dia 22/05/2020. Edição 2492.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A54471C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020- CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 145/2020, em favor da servidora CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: A674A75C, no dia 25/09/2020. Edição 2580.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AB50464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020- DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 196/2020, em favor do servidor DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: F5409154, no dia 22/10/2020. Edição 2598.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 14 de agosto a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B108302

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 - DOMINIQUE SANTOS SOUZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 060/2020, em favor da servidora DOMINIQUE SANTOS SOUZA PAES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 9021C953, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:71B71823

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020 - ELAINE ARAUJO CARNEIRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 148/2020, em favor da servidora ELAINE ARAUJO CARNEIRO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: CC3C1452, no dia 07/10/2020. Edição 2588.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:87444626

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020 - FABIANA SANTANA MARQUERI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 172/2020, em favor da servidora FABIANA SANTANA MARQUERI, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EF1956D1, no dia 07/10/2020. Edição 2588.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F8735681

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 9.374, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 9.111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Lei Municipal n.º 9.111, de 28/09/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 37 ...**
...

VIII - As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 40 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei Complementar. (AC)
...

Art. 38. ...
...

§ 9º Em relação às obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, o ISSQN será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, assim que devidamente instituído e regulamentado, nos termos da Lei Complementar nº 175. (NR)
...

Art. 40. ...
. . .

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei. (NR)

. . .

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI à XXIII, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista que constitui o Anexo I desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista que constitui o Anexo I desta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, o tomador é o cotista.

§ 11 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (AC)
...

Art. 59 ...
...

§ 1º Nos casos de diversões públicas, se o prestador do serviço não tiver estabelecimento fixo e permanente no Município, o valor do imposto será estimado pela autoridade competente e recolhido antes do início das atividades. (NR)

§ 2º O ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista que constitui o Anexo I desta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária,nos termos da Lei Complementar nº 175. (AC)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 22 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8E767FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de DR. DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ o campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM ORIXIMINÁ "CAMPUS ORIXIMINÁ – CORI", neste Município, e dá outras providências, de autoria do vereador Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler.

Art. 1º Fica denominada de DR. DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ o campus da UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM ORIXIMINÁ "CAMPUS ORIXIMINÁ – CORI"**.**

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do "CAMPUS DA UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM ORIXIMINÁ– CORI"**.**

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 22 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F3991F60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.375, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Oriximiná, para o quadriênio 2021/2024.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2021/2024, será no valor de R**$ - 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).**
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2021/2024, será no valor **R$ - 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).**
Art. 3º - O subsidio mensal dos Secretários Municipais de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2021/2024, será no valor **R$ - 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).**
Art. 4º - Os agentes políticos de que trata esta lei farão jus anualmente, ao décimo terceiro salário e férias de 30(trinta) dias, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional.
Parágrafo Único O período de férias de que trata o caput deste artigo, poderá ser gozado por inteiro ou parcelado, de acordo com a conveniência do Prefeito e do serviço público, após o décimo segundo mês de exercício.
Art. 5º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado aos agentes políticos de que trata esta Lei, a revisão geral anual dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
§ 1º - Os agentes políticos farão jus a verba indenizatória em decorrência da representatividade e no exercício do cargo, conforme lei especifica;
§ 2º - O índice oficial para a recomposição dos subsídios nos termos do caput deste artigo será IPCA/IBGE.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.
Art. 7º - Faz parte integrante da presente Lei o impacto orçamentário-financeiro, como preceitua o inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 22 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CDFF6546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2020

REGULAMENTA AS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PEDIDO DE LANÇAMENTO DO ITBI E DE SUA FIXAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO.

O **Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e a Lei nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas aplicáveis aos procedimentos aplicáveis no pedido de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão *inter-vivos,* a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis e direitos reais a eles relativos – ITBI,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *inter-vivos* de Bens Imóveis – ITBI – deverá apresentar a Declaração de Transação Imobiliária – DTI, constante do Anexo I deste Decreto, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Considera-se contribuinte do ITBI o adquirente do bem imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, conforme estabelece o art. 68 da Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

§ 2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, considera-se solidariamente obrigado o transmitente ou cedente do imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, inclusive nas penalidades cabíveis em função do descumprimento da obrigação.

§ 3º A solidariedade prevista no § 2º deste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 2º A Declaração de Transação Imobiliária – DTI – é o documento próprio no qual o sujeito passivo, ou seu representante legal, informa a descrição do imóvel ou direito real objeto de transmissão, os dados do adquirente e transmitente e o valor do bem para posterior avaliação e cálculo do ITBI pelo Município de Oriximiná.

§ 1º A Declaração de Transação Imobiliária – DTI – será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças, via internet, no sítio do Município www.oriximina.pa.gov.br.

§ 2º A Declaração de Transação Imobiliária – DTI - deverá ser preenchida em todos os campos e assinada pelo sujeito passivo, ou seu representante legal.

Art. 3º O procedimento de apuração e lançamento do ITBI inicia-se com a apresentação da Declaração de Transação Imobiliária – DTI, onde o contribuinte declara:

I – a qualificação completa do requerente;
II – a natureza da transação;
III – o imóvel objeto da transação, identificando-o através do número da matrícula no Registro Geral de Imóveis e do número da inscrição cadastral municipal;
IV – o transmitente, o cedente ou o permutante;
V – o valor da transação;
VI – o valor do imóvel;

§ 1º A declaração/requerimento deverá vir acompanhada de:

I - cópia do documento de identificação do contribuinte, e no caso de representação por procurador legal, também da procuração;
II - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF/MF;
III - cópia da matrícula do imóvel objeto da transação expedida a menos de 90 (noventa) dias pelo Registro Geral de Imóveis competente.

§ 2º Não se aplica a regra prevista no inciso III do §1º aos processos que:

I - versem sobre restituição e/ou compensação, os quais deverão vir acompanhados de matrícula expedida a menos de 30 (trinta) dias pelo Registro Geral de Imóveis competente;
II – apurem a ocorrência do fato gerador e de seus elementos, referentes à venda de imóveis vendidos via Sistema Financeiro de Habitação – SFH, desde conste no contrato de financiamento bancário a transcrição do trecho com a identificação completa do imóvel.

§ 3º Em caso de matrícula com mais de 30 (trinta) dias de expedição, a mesma deverá vir acompanhada do Termo de Responsabilidade de Teor constante do Anexo VI deste Decreto.

§ 4º Tratando-se de imóvel rural e inexistindo inscrição cadastral municipal, para a identificação do imóvel, deverá ser apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), válido para o exercício e o NIRF/ITR.

§ 5º Quando na operação constar mais de um imóvel, deverá ser apresentada a Declaração de Transação Imobiliária – DTI/Declaração Complementar de Imóveis constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A apresentação do requerimento que dá início à apuração e lançamento do ITBI através da Declaração de Transação Imobiliária - DTI dar-se-á presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal de Oriximiná em formulário assinado pelo contribuinte ou procurador;

Art. 5º Além da cópia do inteiro teor da matrícula do imóvel, o requerimento interposto pelo contribuinte deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com a natureza da transação:

I – na compra e venda, o contrato, se houver;
II – na compra e venda com financiamento com prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, o contrato;
III - na transmissão objeto de financiamento parcial ou total, aprovado por instituições financeiras, o laudo de avaliação do imóvel utilizado pela Instituição Financeira;
IV – na transmissão de terrenos ocupados por pessoas consideradas do grupo de baixa renda e regularizados com a orientação do Município, documento do órgão responsável conferindo direito ao adquirente;
V - na transmissão de imóvel objeto de parcelamento de solo pelo Município ou coordenados pelo Conselho Municipal de Habitação, para atender famílias consideradas do grupo de baixa renda, documento do órgão responsável conferindo direito ao adquirente;
VI – na dação em pagamento e na permuta, o instrumento particular ou decisão judicial;
VII – na aquisição por ente público:

a) contrato, se houver;

b) ato administrativo, normativo ou judicial que autoriza a aquisição;

VIII – na aquisição por entidades imunes:

a) contrato se houver;
b) ata de fundação da entidade;
c) estatuto atualizado;
d) ata de posse da atual diretoria;
e) ata da reunião autorizativa da aquisição do imóvel;
f) balanço patrimonial dos últimos três exercícios, quando se tratar de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos;

IX - na aquisição parcial de imóvel, decorrente de dissolução da sociedade conjugal, o documento comprobatório do quantum adquirido;
X - na arrematação, na adjudicação, na consolidação da propriedade decorrente de inadimplemento de financiamento imobiliário, na alienação extrajudicial e na venda com autorização judicial, o documento comprobatório do valor da aquisição;
XI - na cessão onerosa de direitos hereditários formalizada no curso do inventário, o instrumento de cessão;
XII - na aquisição de terreno ou fração ideal edificado total ou parcialmente ao tempo da transmissão da propriedade, para fins de prova do ônus da construção por conta própria ou de terceiros:

a) projeto de construção aprovado e licenciado;
b) notas fiscais de aquisição de material e serviços relativos à obra;
c) outros documentos que, a critério do contribuinte, auxiliem na formação da prova;

XIII - na aquisição de terreno ou fração ideal com previsão de construção de unidade imobiliária para entrega futura, para fins de prova do ônus da construção por conta própria ou de terceiros:

a) projeto de construção aprovado e licenciado, acompanhado do alvará da obra;
b) contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor;
c) documentos fiscais e registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção;
d) ata da assembleia inscrita no Registro de Títulos e Documentos que constitui a Comissão de Representantes de que trata o art. 50 da Lei 4.591/64;
e) Requerimento de Apuração/Declaração de Fato Gerador do ITBI – Empreendimentos de Construção por Administração constante do Anexo VIII deste Decreto;
f) Relação de Adquirentes de Empreendimentos de Construção por Administração constante do Anexo VIII deste Decreto;
g) outros documentos que auxiliem na formação da prova;

XIV - na incorporação de bens ou direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, o documento societário em que conste a promessa ou a efetivação da integralização de capital;
XV - na transmissão decorrente de fusão, incorporação, desincorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, o documento societário em que conste a destinação do bem ou direito objeto da operação;
XVI – no pedido de restituição ou compensação do valor pago a título de ITBI o comprovante original de pagamento do imposto;
XVII – nos pedidos de divisão amigável de condomínio geral uma declaração assinada pelos requerentes ou por procurador informando como será feita a divisão, contendo a relação dos condôminos e a fração ou o imóvel ou imóveis ao qual ou aos quais cada um terá direito.

§ 1º As situações previstas neste artigo não excluem outras modalidades de transmissão de bens ou cessão de direitos, cuja ocorrência demande documentos próprios.

§ 2º A Declaração prevista no inciso XIII, alínea e, deve informar as unidades habitacionais, a data de ingresso na sociedade e o percentual de construção da incorporação referente a todos os adquirentes do empreendimento.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos VII, VIII, XIV e XV, será exigida a Declaração de Uso Futuro do Imóvel, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto.

§ 4º A declaração de que trata o §2º deverá ser apresentada de forma individual para cada imóvel que componha a mesma transação, ainda que o uso futuro seja idêntico.

Art. 6º Após a abertura do processo, a autoridade fiscal deverá verificar se estão presentes todos os documentos e elementos necessários para a apuração da incidência ou para a exoneração tributária, determinando as diligências que forem necessárias.

§ 1º As diligências poderão ser cumpridas mediante o sistema eletrônico de protocolo do Município, e na sua ausência, mediante intimação por escrito do requerente ou de seu representante legal.

§ 2º Os documentos deverão ser anexados no prazo determinado, sob pena de indeferimento.

Art. 7º Apresentados o requerimento e documentos exigidos, terá início a análise do pedido formulado pelo requerente.

I – São prerrogativas dos agentes fiscais avaliadores:

§ 1º Examinar os elementos contidos na DTI emitida pelo sujeito passivo do imóvel;

§ 2º Sempre que necessário, levantar as características do imóvel constantes do Cadastro Imobiliário do Município para verificação e atualização dos dados cadastrais;

§ 3º Inspecionar o imóvel, verificando:

a) o padrão de acabamento e estado de conservação da edificação, quando for o caso;
b) qualquer contradição entre a situação real do imóvel e as informações indicadas na DTI ou no Cadastro Imobiliário;

§ 4º Efetuar comparações entre os valores da presente transação com os contidos no banco de dados, principalmente os relativos às mais recentes ocorridas;

§ 5º Aplicar, quando necessário e para melhor aferição, os valores do Custo Unitário Básico de Construção – CUB – disponibilizado pelo Sindicato da Construção Civil do Estado do Pará – SINDUSCON-PA.

§ 6º Cabe ao contribuinte e/ou seu representante legal, permitir o livre acesso dos agentes fiscais municipais ao interior do imóvel objeto da transmissão, sob pena interrupção do trabalho, com despacho expresso no procedimento administrativo sobre o fato ocorrido.

Art. 8º Concluída a análise, o agente fiscal elaborará a estimativa do valor venal dos bens ou direitos transmitidos, e emitirá:

I - documento de arrecadação (DAM-ITBI) do valor do imposto devido com prazo de pagamento ou impugnação, conforme Anexo IV, nas operações tributadas;
II - termo reconhecendo a exoneração, nas operações não tributadas;
III - despacho reconhecendo a exoneração sob condição resolutória, nas operações sujeitas à verificação futura;
IV – despacho reconhecendo o direito de restituição e/ou compensação do imposto, contendo a apuração do valor a ser restituído/compensado;
V – parecer fiscal fundamentando, sempre que necessário, a incidência ou exoneração tributária de fato submetido à apreciação do Fisco.

§ 1º O resultado do processo ficará disponível ao contribuinte enquanto válido o documento de arrecadação ou o despacho que reconhecer a exoneração, nos termos da lei.

§ 2º A avaliação realizada pelo agente fiscal, que servirá de base para a realização do lançamento do crédito tributário, terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data da avaliação, e caso não seja efetuado o pagamento do ITBI neste período, o sujeito passivo deverá realizar novo pedido de lançamento referente ao mesmo fato gerador, procedendo-se, desta forma, uma nova avaliação.

§ 3º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do ITBI só poderá ser emitido durante o período de validade da estimativa fiscal, cujo prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a partir de sua emissão, desde que não supere a validade da avaliação prevista no parágrafo 2º.

Art. 9º A avaliação do imóvel para fins de tributação do ITBI corresponde à apuração do valor de mercado aplicado ao imóvel, ou aos direitos reais a ele relativos, objeto da realização do fato gerador.

§ 1º Entende-se por valor de mercado a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

§ 2º Para fins de fixação da base de cálculo para as transmissões será considerado o valor venal do imóvel, valor de mercado e/ou valor de avaliação, sendo destes o maior no momento da transmissão do bem imóvel ou dos direitos reais a ele relativos.

Art. 10 O sujeito passivo tem prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da guia de pagamento, ou notificação do lançamento, para apresentar impugnação administrativa ao valor avaliado, através do requerimento constante do Anexo V, oferecendo as razões do seu inconformismo.

§ 1º O impugnante deverá apresentar provas documentais que comprovem suas argumentações contra a base de cálculo apurada, inclusive avaliações de peritos por ele contratado.

§ 2º A reapresentação da matrícula do imóvel fica dispensada, caso seja informado o número do processo administrativo que deu origem à estimativa de base de cálculo contestada, que contenha cópia emitida pelo Registro de Imóveis competente com data de expedição inferior a 90 dias.

§ 3º A autoridade fiscal analisará o pedido e emitirá parecer, mantendo ou alterando a estimativa original, encaminhando sua manifestação ao julgador de primeira instância administrativa.

§ 4º Quando da estimativa resultar lançamento tributário, documentado pela DAM-ITBI, o requerimento de que trata este artigo será recebido como pedido de revisão/impugnação.

§ 5º O pedido de que trata o caput poderá vir acompanhado de avaliações do imóvel, emitidas por imobiliárias, por corretores imobiliários devidamente habilitados pelo órgão competente e inscritos no Município ou por laudo de avaliação assinado por engenheiro credenciado por instituição financeira.

§ 6º A apresentação de avaliação imobiliária flagrantemente inverídica, com dados muito abaixo dos praticados no mercado, caracteriza falsidade de informações visando reduzir ou suprimir o valor do tributo, e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

§ 7º Ao Secretário Municipal de Finanças compete analisar e decidir em primeira instância o contencioso administrativo, podendo requerer novas provas ou determinar nova avaliação do imóvel, se assim julgar necessário.

§ 8º O julgamento em segunda e última instância administrativa compete ao Prefeito Municipal.

Art. 11 Os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis são solidariamente responsáveis pela comprovação do pagamento do ITBI em todos os registros de transmissões imobiliárias, devendo impedir qualquer registro que não faça prova de quitação do referido imposto.

I - Os registradores ou oficiais de serviço estão obrigados a, no prazo de 15 (quinze) dias dos atos praticados, comunicar por meio de relatório, todos os atos transladativos de domínio imobiliário, informando:

a) Identificação completa dos transmitentes ou cedentes e adquirentes ou cessionários;
b) Identificação completa do imóvel objeto da transmissão ou cessão;
c) Valor declarado na escritura da transmissão ou cessão;
d) Valor do ITBI pago.

§ 1º O relatório previsto neste artigo poderá ser substituído pelo fornecimento de fotocópias das matrículas atualizadas dos imóveis transmitidos, que poderão ser enviadas por meio de arquivo eletrônico.

§ 2º O descumprimento da obrigação acessória prevista neste artigo acarretará a aplicação da penalidade indicada no artigo 264 da Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará um Manual de Procedimentos do ITBI, que informará os procedimentos e os documentos necessários para a abertura e tramitação dos processos relativos ao imposto.

Art. 13 Fazem parte e integram este Decreto os seguintes Anexos:

I – Declaração de Transação Imobiliária a título oneroso – DTI, constituindo-se no Anexo I deste Decreto;
II – Declaração de Transação Imobiliária – DTI/Declaração Complementar de Imóveis, constituindo-se no Anexo II deste Decreto;
III - Declaração de Uso Futuro do Imóvel, constituindo-se Anexo III deste Decreto;
IV – Documento de Arrecadação Municipal – DAM – ITBI, constituindo-se o Anexo IV deste Decreto;
V – Formulário de Requerimento de Reavaliação - Impugnação, constituindo-se Anexo V deste Decreto;
VI - Termo de Responsabilidade de Teor constituindo-se no Anexo VI deste Decreto;
VII – Formulário de Requerimento de Desistência Formal de Lançamento constituindo-se no Anexo VII deste Decreto;
VIII – Declaração de Fato Gerador do ITBI de empreendimentos de construção por administração constituindo-se no Anexo VIII deste Decreto.
IX – Formulário de Apuração do ITBI constituindo-se no Anexo IX deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 135, de 14 de novembro 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de dezembro 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2A2A1480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2020

Regulamenta a forma de pagamento dos tributos municipais e outras receitas administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de cartões crédito ou débito, na forma estabelecida em lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 394 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO – que prevê a possibilidade de pagamento de créditos em benefício do Município pelos contribuintes por meio de cartão de crédito ou débito;
CONSIDERANDO se tratar de previsão legal que constituiu uma nova modalidade de pagamentos de créditos municipais, possibilitando alternativa aos contribuintes quando em contato com o Fisco Municipal;
CONSIDERANDO a existência de tecnologias que possibilitam controle permanente das operações financeiras realizadas por cartões de crédito ou débito e o devido registro contábil das informações geradas e processadas;
CONSIDERANDO que a referida modalidade de recebimento de créditos municipais se constitui numa importante opção de serviço aos contribuintes, e que deverá ocorrer sem ônus ao erário público municipal;
CONSIDERANDO que a contratação do respectivo serviço de pagamento, captura, transmissão, processamento e liquidação de transações realizadas com cartões de crédito e débito oferecido aos munícipes, atenderá a legislação específica para compras e contratações públicas,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de créditos em benefício do Município por meio de cartão de crédito ou débito, no âmbito da Administração Municipal, conforme o disposto no artigo 394 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO.
§ 1º O pagamento de créditos em benefício do Município por meio de cartões de crédito ou débito, não poderá acarretar ônus por meio de taxas ou similares, ao erário municipal, mesmo em caso de contratação de software proprietário.
§ 2º O pagamento estabelecido no caput inclui os créditos do exercício e aqueles lançados em Dívida Ativa.
§ 3º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, nem ter limitado seu acesso a outra forma de pagamento previsto na legislação tributária municipal.
§ 4º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres do município.
Art. 2º O Município deverá credenciar somente operadoras ou empresas autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos mediante uso de cartões de crédito e débito, sem restrição de bandeiras.
Art. 3º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:
I – os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI – demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.
Art. 4º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartões de crédito ou débito corresponderá ao montante atualizado do crédito no dia em que se realizar a operação, considerando-se:
I – os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;
II – os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.
§1º O valor do crédito indicado no *caput* deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.
§2º Na hipótese de parcelamento pelo contribuinte via cartão, o recebimento do valor pelo Município ocorrerá nos prazos estipulados em contrato e/ou edital de credenciamento.
Art. 5º Além do valor estabelecido no art. 4º, poderão ser acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros cobrados diretamente do titular do cartão, pela empresa e/ou operadora:
§1º As tarifas e juros, eventualmente cobrados diretamente do titular do cartão, devem ser informadas ao contribuinte pelas empresas e/ou operadoras.
§2º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados no parágrafo anterior pertencem às operadoras, sendo vedada qualquer transferência dos respectivos valores para a conta bancária do Município.
Art. 6º Nos pagamentos via cartões de crédito ou débito deverá ser impresso o comprovante da transação e entregue para o contribuinte.
Art. 7º Para sanar eventuais dúvidas ou desacordos sobre questões relativas as tarifas, juros e demais encargos cobrados pelas empresas e/ou operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com as mesmas.
Parágrafo único. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou demais débitos a serem pagos por meio de cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município, utilizando os procedimentos estabelecidos em Lei.
Art. 8º Caso o contribuinte efetue o estorno do pagamento sem motivo, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o crédito será lançado novamente em nome do devedor, com os acréscimos legais, ficando sujeito as demais penalidades previstas em Lei.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) é responsável pela implantação desta modalidade de pagamento, atendendo aos parâmetros da legislação e do presente decreto.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:53FF71C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2020

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, os preços do m² (metro quadrado) de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, para o exercício fiscal de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 9.111/2017 de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – (TCRD), referentes à carga geral do exercício de 2021 terão os seus valores estabelecidos em Unidade Fiscal do Município de Oriximiná – UFM e em Real, com forma e prazos de pagamento previstos no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos incisos II e III do artigo 260 da Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Contribuinte será notificado do lançamento do IPTU/2021 e da TCRD/2021, por meio da remessa do carnê aos endereços cadastrados.

§ 1º. Nos casos de não recebimento do carnê nos seus endereços, os contribuintes deverão comparecer no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), para requerer a emissão da respectiva segunda via.

§ 2º. A SEFIN promoverá a divulgação do envio dos carnês nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 4º. Nos termos dos incisos do art. 260 da Lei complementar nº 9.111/2017, ao valor do principal do IPTU, recolhido fora do prazo legal, serão acrescidos:

I – A atualização monetária mensal, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculada do mês do vencimento até o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento;

II – A incidência dos juros de mora sobre o valor atualizado monetariamente, à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração;

III – A incidência da multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor atualizado, obedecendo ao limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. A cota única do IPTU/2021 de que trata o Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, terá desconto 5% (cinco por cento) com prazo para pagamento até 10 de março de 2021

Parágrafo único. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) do pagamento do IPTU aos Contribuintes que não tenham, para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscrito em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até o dia 10 de março de 2021.

Art. 6º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2021 e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD/2021 serão lançados da seguinte forma:

I – À vista, em condição antecipada, em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) para o IPTU/2021, com prazo para pagamento até 10 de março de 2021;

II – À vista, em parcela única, para o TCRD/2021, com prazo para pagamento até 10 de março de 2021;

III – Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para o IPTU/2021, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, com as datas de vencimento constante no Anexo único deste Decreto.

§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo:

I – O pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido;

II – Após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela implica incidência de juros moratório e multa, conforme disposto em lei.

Art. 7º. Nos casos de impugnação promovidos pelos contribuintes contra o lançamento do IPTU/2021 ou da TCRD/2021, serão observados os seguintes critérios:

I – Quando o processo administrativo for protocolizado até o dia anterior ao previsto para pagamento da cota única, o desconto será aproveitado pelo contribuinte, se a sua impugnação for deferida;

II – Quando o processo administrativo for protocolizado após a data prevista para pagamento da cota única, o contribuinte não terá direito ao desconto, mesmo que a impugnação seja deferida;

III – Independentemente da data de ingresso do processo administrativo, quando a impugnação for indeferida, o contribuinte perderá o direito ao desconto da cota única.

Art. 8º. O prazo para a apresentação de requerimento de isenção ou da não incidência do **IPTU/2021**, deverá ser protocolizada até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador do IPTU.

Parágrafo único: Os proprietários de imóveis que gozem de imunidade constitucional e de isenção do IPTU são obrigados ao pagamento de TCRD, cuja a guia de pagamento deverá ser requerida no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro).

Art. 9º. A reclamação e o requerimento de que tratam este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou representante legal da isenção requerida.

§ 1º. O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original e de Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica.

§ 2º. Sendo titular pessoa jurídica ou a entidade beneficiária, a reclamação ou o requerimento deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes de representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações subsequentes.

§ 3º. Quando a reclamação ou pedido de benefícios for apresentada por cessionário do imóvel, será necessária a apresentação de contrato de cessão, com firmas reconhecidas, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que tratam este Regulamento, para o cessionário.

§ 4º. Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou da entidade requerente, mediante apresentação de instrumento de procuração concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento ou requerer a isenção ou não incidência e/ou juntar documentos.

Art. 10. No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de isenção ou não incidência, deverá ser apresentada a guia do **IPTU** ou indicação precisa da inscrição cadastral imobiliária, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do Fisco Municipal.

§ 1º. No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada a prorrogação, por escrito e justificadamente, dentro do prazo de apresentação estipulado no referido Termo.

§ 2º. A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da Autoridade Fiscal.

§ 3º. Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado.

§ 4º. Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo Fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da Autoridade Fiscal responsável pela apuração.

§ 5º. Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º. No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de vilas e/ou edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.

§ 7º. As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção e de não incidência deverão ser protocolizadas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 8º. As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas aos órgãos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, pelos meios e formas por eles (os órgãos) disponibilizados.
Art. 11. A reclamação de valor venal referente à unidade autônoma de vilas e/ou condomínios será apreciada somente mediante a apresentação de cópia do Registro de Imóveis registrada em Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento público que contenha informações da área privativa das unidades condominiais.
Art. 12. Para fazer jus a imunidade, a isenção e a não incidência prevista nos incisos III e IV, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017, os templos de qualquer culto, as sedes dos partidos políticos, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência, sem fins lucrativos, o requerente deverá apresentar no ato da protocolização:
I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel devidamente registrada em Cartório, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Estatuto Social atualizado e Registrado em Cartório;
III – ATA de Fundação e Ata de Posse da Atual Diretoria registrado em Cartório;
IV – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;
V – Notificação do IPTU/2020 ou Indicação do número da Inscrição cadastral imobiliária no requerimento;
VI – Relatório das atividades sócio-assistenciais desenvolvidas pela entidade religiosa e cópia do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. A isenção ou a imunidade somente será concedida se a Autoridade Fiscal competente pela instrução e análise do processo administrativo constatar a ocupação efetiva do imóvel pela entidade requerente, para a realização de suas atividades essenciais.
§ 2º. O titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas estabelecendo os procedimentos necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o parágrafo anterior.
Art. 13. Para fazer jus a não incidência prevista no inciso II, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017 o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:
I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel devidamente registrado em cartório, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Declaração firmando não ser, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como afiançando a utilização exclusivamente residencial do imóvel objeto da isenção e o limite máximo de até 02 (dois) salários mínimos vigente para sua renda familiar;
III – Cópia da Declaração do Imposto de Renda dos proprietários do imóvel, titular e coobrigados, referentes ao exercício de 2020 (ano calendário 2019);
IV – Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 14. Para fazer jus a não incidência prevista no inciso V, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017 o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:
I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel devidamente registrado em cartório, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Declaração firmando não ser, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como afiançando a utilização exclusivamente residencial do imóvel objeto da isenção e o limite máximo de até 04 (quatro) salários mínimos vigente para sua renda familiar;
III – Cópia da Declaração do Imposto de Renda dos proprietários do imóvel, titular e coobrigados, referentes ao exercício de 2020 (ano calendário 2019);
IV – Relatório circunstanciado elaborado por Assistente Social pertencente ao Quadro efetivo de servidores do Município de Oriximiná;
V – Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 15. A isenção ou a não incidência previstas neste Decreto poderão ser aplicadas, no máximo, por 02 (dois) exercícios contados a partir do exercício seguinte ao da concessão da isenção ou da não incidência.
Art. 16. A isenção prevista nos incisos II e V do § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 9.111/2017 será efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal de Finanças, após parecer do Setor de Fiscalização, em requerimento previamente analisado por Assistente Social.
Art. 17. No requerimento citado nos artigos 14 e 15 deste Decreto, o contribuinte deverá fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos previstos para a concessão do benefício, juntando cópias dos Documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, atestados médicos, bem como quaisquer documentos que façam prova do alegado, declaração do INSS, quando for o caso, e outros documentos solicitados pela Autoridade Fiscal para a isenção do imposto.
Art. 18. O despacho que conceder a isenção ou não incidência prevista neste Decreto, não gera direito adquirido.
Art. 19. Para os efeitos dos incisos II e V, do §3º, do artigo 7º da LC nº 9.111/2017 e dos artigos 14 e 15 deste Decreto, havendo mais de uma residência estabelecida sobre o imóvel, a do titular será isentada da obrigação com o IPTU, sendo este lançado sobre a parcela restante do imóvel e suas acessões.
Art. 20. A isenção ou não incidência será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixe de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito atualizado, monetariamente, acrescido de juros de mora e multa por infração de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiro.
Art. 21. A aplicação da isenção ou não incidência previstas neste Decreto estão condicionadas a inexistência de débitos tributários municipais sobre o imóvel.
Art. 22. O contribuinte que não receber até o dia 19 de fevereiro de 2021 a guia para pagamento do IPTU/2021 e da TCRD/2021, deverá requerer sua emissão no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.
Art. 23. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

* Anexo está disponível no site: www.oriximina.pa.gov.br

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:726D6FF2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP-020-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-020-PMO/2020,** foi declarado**LICITAÇÃO DESERTA.** Objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de Construção de um Sistema Adaptativo de Abastecimento de água no Bairro São Lázaro - Zona Urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório.

Oriximiná, 22 de dezembro de 2020

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4913EACA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 377/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 377/2020**, onde o Sr(a). **GIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 76, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0076.001, BCI nº 7640, com área de 170,05 m2, localizado na Rua das Oliveira S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:A96A6592

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 378/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 378/2020**, onde o Sr(a). **GIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 95, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0095.001, BCI nº 7579, com área de 170,05 m2, localizado na Rua das Oliveira S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:12F85500

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 379/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 379/2020**, onde o Sr(a). **MINEIA BARBOZA PAES,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 120, Quadra 05, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.005.0120.001, BCI nº 7595, com área de 199,27 m2, localizado na Avenida Transamazonica S/N, Bairro Centro Sul Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:84E0F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 380/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 380/2020**, onde o Sr(a). **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 100, Quadra 06, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.006.0100.001, BCI nº 5434, com área de 1.273,03 m2, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 65, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:C59C473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 381/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 381/2020**, onde o Sr(a). **NATALIA CIANE MOURA CUNHA LIMA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 140, Quadra 01, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.001.0140.001, BCI nº 7639, com área de 594,37 m2, localizado na Avenida Transamazonica S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:D54F3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 335/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 335/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 160, Quadra 31, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.031.0160.001, BCI nº 7576, com área de 981,53m², pussui Área não edificavel de 0,08 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:EFEF65BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 382/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 382/2020**, onde o Sr(a). **MINEIA BARBOZA PAES,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 25, Quadra 29, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.029.0025.001, BCI nº 3516, com área de 595,03 m2, localizado na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:5A9DA0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 383/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 383/2020**, onde o Sr(a). **MINEIA BARBOZA PAES,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 30, Quadra 29, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.029.0030.001, BCI nº 3517, com área de 617,31 m2, localizado na Avenida Duque de Caxias S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:577BD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 384/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 384/2020**, onde o Sr(a). **H B DE LIMA E CIA LTDA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 65, Quadra 05, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.005.0065.001, BCI nº 544, com área de 237,13 m2, localizado na Rua Inês Soares S/N, Bairro Centro Sul Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:C3030207

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 385/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 385/2020**, onde o Sr(a). **MINEIA BARBOZA PAES,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 120, Quadra 05, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.005.0120.001, BCI nº 1856, com área de 85,48 m2, localizado na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:43B19003

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 386/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 386/2020**, onde o Sr(a). **AQUINO PEREIRA CAMPOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 594, Quadra 18, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.018.0594.001, BCI nº 4382, com área de 600,72 m2, localizado na Avenida Primavera S/N, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:69DDC374

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 387/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 387/2020**, onde o Sr(a). **ROZIVAL DE SOUSA PAULA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 71, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0071.001, BCI nº 7562, com área de 180,21 m2, localizado na Rua das Oliveiras S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:FA32738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 388/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 388/2020**, onde o Sr(a). **AMILTON DE SOUSA PAULA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 73, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0073.001, BCI nº 7577, com área de 167,16 m2, localizado na Rua das Oliveiras S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:6134C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 389/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 389/2020**, onde o Sr(a). **ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 74, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0074.001, BCI nº 7561, com área de 262,13 m2, localizado na Rua das Oliveiras S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:D0BFD085

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 390/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 390/2020**, onde o Sr(a). **AMILTON DE SOUSA PAULA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 97, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0097.001, BCI nº 7642, com área de 242,98 m2, localizado na Avenida José Oliveira Barros S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:97B8192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 391/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 391/2020**, onde o Sr(a). **AMILTON DE SOUSA PAULA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 100, Quadra 97, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.097.0100.001, BCI nº 7578, com área de 653,43 m2, localizado na Avenida José Oliveira Barros S/N, Bairro Novo Horizonte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:329125C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 392/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 392/2020**, onde o Sr(a). **ANTONIO WILSON SILVA REIS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 80, Quadra 06, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.006.0080.001, BCI nº 7641, com área de 157,34 m2, localizado na Avenida Duque de Caxias S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:E213E6A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO nº 818/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 629/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00063, PMP/POLYMEDH EIRELI EPP. Justificativa: Referente ao Reajuste de Preço de aproximadamente 51,73% sobre o valor unitário dos itens descritos na Clausula IV. Totalizando R$ 610.764,50.

Ordenador:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33C5E725

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 772/2020 – CONTRATO nº. 398/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00013, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/11/2020 a 24/03/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9EE7D58B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 791/2020 – CONTRATO nº. 1261/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002, PMP/PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual da vigência e da execução da obra. Vigência: 02/12/2020 a 02/03/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74165CD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO Nº 812/2020 – CONTRATO nº. 994/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00049, PMP/LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP. Referente à prorrogação do prazo contratual e da execução da obra. Vigência: 12/12/2020 a 12/03/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4022388

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N.º 607/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.

O Prefeito PAULO POMBO TOCANTINS, de PARAGOMINAS, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 , em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 , em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 1.º do Decreto Federal n.º 20.910/32, em que As dividas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da Inscrição.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 , dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, no âmbito administração direta, indireta, e fundos especiais, todas as despesas empenhadas e não liquidadas e/ou inscritas em Restos a Pagar não Processados até 17 de dezembro de 2020, salvo casos específicos.
Art. 2.º - Ficam cancelados por prescrição todos os restos a pagar processados, inscritos em exercícios financeiros anteriores a 2016, no âmbito administração direta, indireta, e fundos especiais.
Art. 3.º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida;
Art. 4.º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas, 17 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E9D545B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE - Nº 1005-2/2020-FME Objeto: “, **S**eleção e contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública Estadual de ensino no Município de Porto de Moz abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC – PETE/PA, do ano de 2020, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, *PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ – PETE/PARÁ* no Município de Porto de Moz Contratado: VIA XINGU E NAVEGAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 27.966.255/0001-60**. Valor R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais). No dia 16/12/2020.
Porto de Moz 18 de Dezembro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:ED971200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE - Nº 1005-2/2020-FME Objeto: “, **S**eleção e contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública Estadual de ensino no Município de Porto de Moz abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC – PETE/PA, do ano de 2020, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, *PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ – PETE/PARÁ* no Município de Porto de Moz Contratado: VIA XINGU E NAVEGAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 27.966.255/0001-60**. Valor R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais). No dia 16/12/2020.
Porto de Moz 18 de Dezembro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2E93FFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017038/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIZETE REIS MARQUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 2 Meses (de 10/11/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2020
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:753EC1D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ERRATA DE TERMO DE DISTRATO

ERRATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: J.P. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 22.685.164/0001-32 **Termo de Distrato do Contrato 268/2020**, Processo Licitatório nº 091/2020, na modalidade Pregao Eletrõnico nº 024/2020.
ONDE SE LÊ: RESCINDIR em consonância com o Artigo 78 inciso XII combinado com o Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93. Ocorre que a referida licitação teve como contratante direto a SEMEC, mas o PAR de nº 202000508-6, foi firmado entre o FNDE e a Prefeitura de Redenção, o que pela divergência existente, impossibilitou o repasse do valor acordado pelo FNDE.
LÊ-SE: RESCINDIR o Distrato do Contrato 268/2020 em consonância com o Artigo 78 inciso XII combinado com o Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93. Ocorre que a referida licitação teve como contratante direto a SEMEC, mas o PAR de nº 202000508-6, foi firmado entre o FNDE e a Prefeitura de Redenção, o que pela divergência existente, impossibilitou o repasse do valor acordado pelo FNDE.

Data assinatura do distrato: 21 de Dezembro de 2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:836F1D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017050/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mês (de 14/12/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/12/2020
Ordenador Responsável: Cleide Mendes Moreira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0E88A0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017051/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mês (de 14/12/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/12/2020
Ordenador Responsável: Cleide Mendes Moreira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:833C8E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017048/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JESSICA RODRIGUES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mês (de 14/12/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/12/2020
Ordenador Responsável: Cleide Mendes Moreira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E48BE307

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 796/2020 - PE

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DAS DESPESAS, PARA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de RONDON DO PARÁ, para o exercício financeiro de 2021, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 151.500.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2021, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 107.518.750,00 (cento e sete milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2021, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 43.981.250,00 (quarenta e três milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1° desta Lei.

Art. 7º Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos subsequentemente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2021, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9° Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará (PA), 22 de Dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:127DE275

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0474/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0474/2020
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, EMPRESA CR2, ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ACEF2AAC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0475/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0475/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FBA76405

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0476/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0476/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6F75A4F5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0477/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0477/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, CELPA, DEP. FEDERAL HÉLIO LEITE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C8F765B3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0479/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0479/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDENCIA, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FF3F495A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0480/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0480/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JÉSSIKA MONAIDE BONFIM GONÇALVES**, Matrícula nº **000.121-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDENCIA,JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1C3BB032

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0481/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0481/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 22/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0CD673BD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0482/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0482/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/12/2020 à 30/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A EMPRESA CR2,ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:47726E58

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0483/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0483/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/12/2020 à 24/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTA CÂMARA, JUNTO COM OS VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:274CCA77

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0484/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0484/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 23/12/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEP. CHAMOM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Dezembro de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:460F34AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 008/2020 - SECMA.

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÕES SONORAS NO PERÍRODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 A 03 DE JANEIRO DE 2021.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar as Autorizações Sonoras emitidas por esta SECMA para realização de eventos no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 de acordo com a Recomendação n° 14/2020 – MPPA/ 2ªPJRP, conforme relação abaixo:

Autorização nº 054/2020 -PMRP/SECMA – SAMARA RODRIGUES PEREIRA – **CANAS LOUNGER BAR**; evento a ser realizado em 31 de dezembro de 2020.
Autorização nº 056/2020 -PMRP/SECMA – GRACILEIDE DE JESUS LIMA – **BALNEÁRIO PONTO CERTO**; eventos a serem realizados em 24,25 e 26 de dezembro de 2020.
Autorização nº 057/2020 -PMRP/SECMA – GRACILEIDE DE JESUS LIMA – **BALNEÁRIO PONTO CERTO**; evento a ser realizado em 31 de dezembro de 2020.
Autorização nº 058/2020 -PMRP/SECMA – ALZIRA RICARDO D SOUZA – **LIONS CLUBE**; evento a ser realizado em 26 de dezembro de 2020.
Autorização nº 060/2020 -PMRP/SECMA – VAGNER FERREIRA VIEIRA – **BAR DA LENA**; evento a ser realizado em 26 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As taxas pagas referentes a emissão das referidas autorizações serão creditadas para posteriores solicitações dos referidos empreendimentos para futuras autorizações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0018/2017

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:47AD6E61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.022.01-PP/SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.022.01-PP/SEMSA

Pregão Presencial nº. **022/2019-PP-SEMSA**
Processo Nº. 022/2019-PP-SEMSA
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 2°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 28/02/2021.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021
10.302.0004.2.074 – Manutenção do Programa TFD.
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Artigo 4º- ficam mantidas as disposições das demais clausula constantes do instrumento original.

Rurópolis-PA, 22 de dezembro de 2020.

JOSE EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1B94D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE/SEMINFRA/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 104/2020/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **006/2020-PE/SEMINFRA/SRP**, assim como se segue:
10.2.4-DA QUALIFICAÇÃO TECNICA
1- Item 10.2.4.2 – "RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV) EM NOME DA EMPRESA, EM SE TRATANDO DAS MAQUINAS PESADA A COMPOSIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA NOTA FISCAL. NO CASO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LOCADO PELA EMPRESA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADAS E RECONHECIDAS EM CARTÓRIO AMBAS AS ASSINATURAS.*" **RETIRA-SE ESSE ITEM NA QUALIFICAÇÃO TECNICA NOS ITENS DA HABILITAÇÃO PASSANDO A SER INCLUSO NO ITEM 17. DO TERMO DE CONTRATO***
LENDO-SE
2-ITEM 17.5- RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV) EM NOME DA EMPRESA, EM SE TRATANDO DAS MAQUINAS PESADA A COMPOSIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA NOTA FISCAL. NO CASO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LOCADO PELA EMPRESA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADAS E RECONHECIDAS EM CARTÓRIO AMBAS AS ASSINATURAS
DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
INCLUA-SE

A LETRA X -Toda as despesas das exigências do presente Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA, tais como: Equipamentos, pessoal (motoristas, garis e demais equipe técnica), combustível, lubrificantes, manutenção, garagem, dentre outros, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pela fiscalização da execução dos serviços ora contratados
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **06.01.2021 às 10:00** hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09:59 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6D108720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE/SEMINFRA/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 104/2020/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **006/2020-PE/SEMINFRA/SRP**, assim como se segue: ERRATA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 ISSN 1677-7069 Nº 244, TERÇA FEIRA, 22 DE dezembro DE 2020 PAG 267
ONDE SE LE:
FICA ESTABELECIDO O NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, QUAL SEJA 06.01.2020 AS 10:00 HRS

LEIA-SE
FICA ESTABELECIDO NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, QUAL SEJA **06.01.2021 ÀS 10:00** HRS

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:07244EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de contenção de despesas, conforme Decreto nº 763/2017-SEMGOF, de 13/10/2017;

Considerando a Portaria nº 679, de 30/12/2019, do Ministro de Estado da Economia Substituto, que divulgou os feriados nacionais e estabelecendo os dias de pontos facultativos no ano de 2020;

Considerando o Decreto nº 503, de 13/01/2020, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacionais, estaduais e estabelecendo os dias de pontos facultativos no ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 de dezembro de 2020**, véspera de natal; e **31 de dezembro de 2020,** véspera de ano novo.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas e fiscalização de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3D46EE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125/2020/GAB/PMSN

TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

RESOLVE:

Art. 01 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 103/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **Auria Maria Lozano**, ao cargo de **Enfermeira** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 02 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 104/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **Dax Vinicius Silva de Sousa**, ao cargo de **Técnico em Enfermagem** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 03 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 105/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **Ezequias Da Silva Maia**, ao cargo de **Técnico em Enfermagem** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 04 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 106/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **Junice Ferreira Nogueira**, ao cargo de **Condutor de Ambulância** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 05 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 107/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre

a nomeação da Sra. **Maria José do Socorro Ferreira**, ao cargo de **Técnica em Enfermagem** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 06 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 108/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **Rita de Cássia de Castro Pereira**, ao cargo de **Condutora de Ambulância** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 07 – TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 109/2020/GAB/PMSN, de 13 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **Willdenice do Socorro Campos da Silva**, ao cargo de **Condutor de Ambulância** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 08 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito os Decretos 103/2020,104/2020,105/2020,106/2020/107/2020/108/2020,109/2020 de 13 de novembro de 2020, bem como todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:0DC48D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - TORNAR REGULAR E PERMANENTE, a partir de 16 de novembro, a lotação do servidor já ocupante do cargo desde Outubro de 2020, o Sr. **Ezequias Da Silva Maia**, portadora do CPF/MF sob o n° 678.545.242-20, Mat. Nº 000.006—8 ao cargo de **Técnico de Enfermagem** da equipe do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), efetiva desde 01 de Novembro de 2005 através do Decreto n° 0180/2005 e empossada através da Portaria n° 0161/2005 de 31 de Outubro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:36CDE9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MOTORISTA (CONDUTOR) DE AMBULÂNCIA PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO, a partir de 16 de novembro, de Novembro de 2020, do Sr. **Junice Ferreira Nogueira**, portadora do CPF/MF sob o n° 709.144.512-00, Mat. N° 000.978-7, ao cargo de **Condutor de Ambulância** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, ocupante do cargo desde 18 de Julho de 2017, nomeado através da Portaria 056/2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:5E804508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MOTORISTA (CONDUTOR) DE AMBULÂNCIA PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO, a partir do dia 16 de Novembro de 2020, da Sra. **Rita de Cássia de Castro Pereira**, portadora do CPF/MF sob o n° 735.253.242-00, Mat. N° 14781-1, ao cargo de **Motorista (Condutora) de Ambulância** da equipe do SAMU da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, ocupante do cargo desde 02 de Março de 2020, nomeado através da Portaria 0150/2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:ACD65995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Santarém Novo, 16 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ENFERMEIRA PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - TORNA REGULAR, a Sra. **Auria Maria Lozano**, a partir de 16 de novembro, portadora do CPF/MF sob o n° 258.929.402-68, Mat. n° 000.367-0, ao cargo de **Coordenadora** da equipe do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, já ocupante do cargo desde 01 de Outubro de 2019 nomeada através da Portaria n° 115/2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:E7BFA3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO, a partir do dia 16 de novembro de 2020, do Sr. **Dax Vinicius Silva de Sousa**, portadora do CPF/MF sob o n° 857.719.102-87, ao cargo de **Técnico em Enfermagem** da equipe do SAMU lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, ocupante do cargo desde 02 de Março de 2020, nomeado através da Portaria 0149/2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:306DBB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132 /2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - TORNAR REGULAR E PERMANENTE, a partir de 16 de novembro, a lotação da servidora já ocupante do cargo desde Junho de 2011, a Sra. **Maria Luzinete Albuquerque**, portadora do CPF/MF sob o n° 128.253.778-48, Mat. Nº 000.360-9 ao cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaízinho, Município de Santarém Novo, Estado do Pará, efetiva desde 16 de Novembro de 2005 através do Decreto n° 0255/2005 e empossada através da Portaria n° 0237/2005 de 14 de Novembro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8B999A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2020/GAB/PMSN SANTARÉM NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA EQUIPE DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

O SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - TORNAR REGULAR E PERMANENTE, a partir de 16 de novembro, a lotação da servidora já ocupante do cargo desde março de 2012, a Sra. **Maria José do Socorro Ferreira do Nascimento**, portadora do CPF/MF sob o n° 278.553.332-15, Mat. Nº 000.361—2, ao cargo de **Técnica em Enfermagem** da equipe do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), efetiva desde 16 de Novembro de 2005 através do Decreto n° 0258/2005 e empossada através da Portaria n° 0240/2005 de 14 de Novembro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 16 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D32201FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO-PE Nº 013/2020-PE-PMSF-INFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 013/2020-PE-PMSF-INFRA
OBJETO: Locação de hora/máquinas pesadas para serem utilizadas nas recuperações vicinais com terraplenagem da travessa do km 96 em um trecho de 18.000 M do Município de São Francisco do Pará.
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará representada pelo Prefeito Municipal de São Francisco, o Excelentíssimo Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR os itens das licitantes as empresas.
Os itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06 para a **empresa START LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.479.602/0001-20, totalizando o valor de R$ 100.496,00 (Cem mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais)

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PE-PMSF-INFRA**, Homologado a vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de novembro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco
Ordenador de despesa

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:00DE544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE
Publicada no dia 16/09/2019, pág. 80 a 82.O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
EXCLUI-SE o item 14 (FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M) da Licitante: **A. S. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 23.918.761/0001-22**. AONDE SE LÊ o Total da Licitante: 56.100,00. LEIA-SE R$ 54.500,00. Ficando inalteradas as demais informações, por ter sido publicado por equívoco. Patrícia Silva Chaves-Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-160919/023-AR-SAÚDE
Publicada no dia 19/11/2019, pág. 64 e 66.O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
EXCLUI-SE O ITEM ABAIXO:

Licitante: A. S. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP					
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA					
Item	**Descrição Impresso**	**Frente e Verso**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor total**
14	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Sim	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00

AONDE SE LÊ o Total da Licitante: 56.100,00. LEIA-SE R$ 54.500,00. Ficando inalteradas as demais informações, por ter sido publicado por equívoco.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4DF832E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO
Primeiro Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 04/03/2016 a 22/06/2016.

Segundo Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 22/06/2016 a 14/10/2016.

Terceiro Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 14/10/2016 a 03/02/2017.

Quarta Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 03/02/2017 a 25/05/2017.

Quinto Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 25/05/2017 a 15/09/2019.

Sexto Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ

12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 15/09/2017 a 05/01/2018.

Sétimo Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 05/01/2018 a 27/04/2018.

Oitavo Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 27/04/2018 a 17/08/2018.

Nona Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 17/08/2018 a 07/12/2018.

Décimo Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 07/12/2018 a 29/03/2019.

Décimo Primeiro Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 29/03/2019 a 19/07/2019.

Décimo Segundo Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 19/07/2019 a 11/11/2019.

Décimo Terceiro Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, valor contrato inicial R$ 115.543,63 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), valor aditivado R$ 28.885,93 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), valor total do contrato R$ 144.429,56 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), prazo de vigência do aditivo do contrato de 08/11/2019 a 31/12/2019.

Décimo Quarto Aditivo de Contrato nº 2015.0189 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 08/11/2019 a 31/12/2019.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 03/03/2016 a 01/07/2016.

Segundo Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 01/07/2016 a 01/11/2016.

Terceiro Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 01/11/2016 a 03/02/2017.

Quarta Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 01/03/2017 a 01/07/2017.

Quinto Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 30/06/2017 a 30/11/2019.

Sexto Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 30/11/2017 a 30/03/2018.

Sétimo Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, prazo de vigência do aditivo do contrato de 30/03/2018 a 30/07/2018.

Oitavo Aditivo de Contrato nº 2015.0188 Tomada de Preços nº 2/2015-02-EDUC, objeto: ampliação da unidade de saúde familiar na praça São João Batista e na Vila do Carmo conforme projeto de emenda parlamentar, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, valor contrato inicial R$ 100.875,20 (cem mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor aditivado R$ 25.218.83 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito mil e oitenta e três centavos), valor total do contrato R$ 126.094,03 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e três centavos), prazo de vigência do aditivo do contrato de 30/03/2018 a 30/07/2018.

Extrato do Contrato nº 2014.0002 Pregão Presencial nº 9/2014-000001, objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Medicamentos Hospitalares, para atender o Hospital Municipal e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal

de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Atacadão Dos Medicamentos Ltda, CNPJ 07.295.222/0001-28, valor total R$ 409.364,60 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), vigência 03/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0003 Pregão Presencial nº 9/2014-000001, objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Medicamentos Hospitalares, para atender o Hospital Municipal e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Brasfarma Comercial Eireli CNPJ 10.554.289/0001-44, valor total R$ 323.470,90 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), vigência 03/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0003 Pregão Presencial nº 9/2014-000001, objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Medicamentos Hospitalares, para atender o Hospital Municipal e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: D. L. Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP CNPJ 03.602.727/0001-37, valor total R$ 867.887,70 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), vigência 03/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0049 Pregão Presencial nº 9/2014-000011, objeto: Contratações de Empresa Especializada em Transporte Escolar referente no ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, valor total R$ 377.757,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), vigência 21/03/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0050 Pregão Presencial nº 9/2014-000011, objeto: Contratações de Empresa Especializada em Transporte Escolar referente no ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: Rodrigo Gomes da Silva 00903381206 CNPJ 18.882.470/0001-91, valor total R$ 363.344,40(trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). vigência 21/03/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0018 Pregão Presencial nº 9/2014-000007, objeto: Contratação de Empresa fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha - Botijão de 13 kg), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Marisol Comercio de GPL Ltda CNPJ 83.646.067/0001-25, valor total R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). vigência 28/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0019 Pregão Presencial nº 9/2014-000007, objeto: Contratação de Empresa fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha - Botijão de 13 kg), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Marisol Comercio de GPL Ltda CNPJ 83.646.067/0001-25, valor total R$ 41.808,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oito reais). vigência 28/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0020 Pregão Presencial nº 9/2014-000007, objeto: Contratação de Empresa fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha - Botijão de 13 kg), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Marisol Comercio de GPL Ltda CNPJ 83.646.067/0001-25, valor total R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). vigência 28/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0018 Pregão Presencial nº 9/2014-000007, objeto: Contratação de Empresa fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha - Botijão de 13 kg), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Marisol Comercio de GPL Ltda CNPJ 83.646.067/0001-25, valor total R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). vigência 28/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0026 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 28.888,50 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0027 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 60.349,50 (sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0028 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 19.678,25 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco e vinte e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0029 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 29.675,25 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0030 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Batista E Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 59.672,25 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0031 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Batista E Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 140.623,35 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0032 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Assistência

Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Batista E Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 55.629,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0033 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Batista E Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 75.230,75 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0034 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: S. B. Comercio de Artigos de Papelaria Ltda ME CNPJ 09.265.643/0001-31, valor total R$ 48.890,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0035 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: S. B. Comercio de Artigos de Papelaria Ltda ME CNPJ 09.265.643/0001-31,, valor total R$ 122.380,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0036 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: S. B. Comercio de Artigos de Papelaria Ltda ME CNPJ 09.265.643/0001-31,, valor total R$ 34.578,65 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0033 Pregão Presencial nº 9/2014-000009, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, para manutenção das atividades de rotina do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: S. B. Comercio de Artigos de Papelaria Ltda ME CNPJ 09.265.643/0001-31, valor total R$ 45.905,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). vigência 24/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0052 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 21.530,50 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0053 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 53.283,05 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0054 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 18.138,65 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0055 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Para Limpeza e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 11.886.718/0001-43, valor total R$ 41.491,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0056 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 18.892,40 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0057 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 38.674,40 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0058 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 17.689,90 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0059 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 53.221,10 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos). vigência 25/08/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0060 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Iluminação Publica para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: A. S. S. Materiais de Construção Ltda ME CNPJ 10.873.869/0001-02, valor total R$ 65.335,49 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0061 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Iluminação Publica para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ

12.133.001/0001-93, contratada: A. S. S. Materiais de Construção Ltda ME CNPJ 10.873.869/0001-02, valor total R$ 53.794,33 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0062 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Iluminação Publica para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: A. S. S. Materiais de Construção Ltda ME CNPJ 10.873.869/0001-02, valor total R$ 53.794,33 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0063 Pregão Presencial nº 9/2014-000013, objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Iluminação Publica para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: A. S. S. Materiais de Construção Ltda ME CNPJ 10.873.869/0001-02, valor total R$ 7.135,60 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0072 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 41.615,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0073 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 108.080,00 (cento e oito mil, oitenta reais). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0074 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 20.297,00 (vinte mil, duzentos e noventa e sete reais). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0075 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 15.478,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0076 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 56.073,57 (cinquenta e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0077 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 93.716,61 (noventa e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0078 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 27.915,65 (vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0079 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Prefeitura e suas secretarias municipais, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 23.566,17 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). vigência 09/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0064 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 60.675,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0065 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 164.745,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0066 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 34.802,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0067 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, contratada: MB Rocha Comercio e Serviços ME CNPJ 08.036.775/0001-29, valor total R$ 36.127,50 (trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0068 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 4.515,90 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0069 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 22.566,50 (vint6e e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0070 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 3.950,60 (três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0071 Pregão Presencial nº 9/2014-000018, objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores e Periféricos de Informática, para atender as diversas Secretarias Municipais, Hospital e Postos de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Comercial do Ó Ltda CNPJ 05.743.965/0001-98, valor total R$ 3.950,60 (três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). vigência 08/05/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0020 Pregão Presencial nº 9/2014-000020, objeto: Aquisição de Material Antropométricos, para atender Secretaria Municipal de Saúde de São João do Araguaia - PA, durante o ano de 2014, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: D. L. Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP CNPJ 03.602.727/0001-37, valor total R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). vigência 08/09/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato nº 2014.0097 Pregão Presencial nº 9/2014-000023, objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de mão de obra (implantação) e fornecimento de 6.000m² de grama para o campo de futebol do município de São João do Araguaia/PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda ME CNPJ 07.939.500/0001-32, valor total R$ 71.804,12 (setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos). vigência 19/12/2014 a 17/06/2015.

Extrato do Contrato nº 2014.0101 Pregão Presencial nº 9/2014-000022, objeto: contratação de empresa fornecimento de GLP Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha - botijão de 13 kg), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias durante o ano de 2015, contratante: FUNDEB CNPJ 30.891.452/0001-71, contratada: Marisol Comercio de GPL LTDA CNPJ 07.939.500/0001-32, valor total R$ 22.032,00 (vinte e dois mil, trinta e dois reais). vigência 19/12/2014 a 31/12/2015.

Extrato do Contrato nº 2015.0009 Pregão Presencial nº 9/2014-000024ED, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor o cardápio de alimentação da merenda escolar - PNAE e Mais Educação no município de São João do Araguaia - PA no exercício de 2015., contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Batista e Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 1.630.549,70 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). vigência 26/01/2015 a 31/12/2014.

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2015.0009 Pregão Presencial nº 9/2014-000024ED, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor o cardápio de alimentação da merenda escolar - PNAE e Mais Educação no município de São João do Araguaia - PA no exercício de 2015., contratante: Município de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Batista E Coelho Ltda ME CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 1.630.549,70 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). vigência 01/01/2016 a 31/12/2016.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:AD93AD6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019PMT-PP-SRP

ORIGEM: Pregão Presencial SRP 041/2019PMT-PP-SRP
CONTRATO Nº: 2112001/2020ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: C.N. STEGMAN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 438.504,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2020
Projeto atividade:
04.123.0006.2.017 – Manutenção da Diretoria de Tributos
15.452.0005.2.026 – Manutenção de Serviço de Infra Estrutura/Urbana
15.452.0005.2.027 – Manutenção do Parque de Máquinas
04.122.0007.2.035 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura e Pesca
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4D2AE26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018PMT-TP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1605001/2018ADM.
TOMADA DE PREÇOS: 005/2018PMT-TP
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de abril de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 17 de setembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3E9A9DCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMOS ADITIVOS/LICENÇA
MATERNIDADE/GRAVIDEZ/LICENÇA SAÚDE E OUTROS

GRAVIDAS 2020

Nº do Contrato: 066/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Anica Pereira da Costa**
Objeto: Contrato Temporário- Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1° Termo Aditivo: 30/07/2021

Nº do Contrato: 124/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Daniela Sousa Silva**
Objeto: Contrato Temporário- Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/06/2021

Nº do Contrato: 152 /2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Edmara da Silva Oliveira**
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/07/2021

Nº do Contrato: 154/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Edna Vieira de Souza**
Objeto: Contrato Temporário Prof II-I
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/07/2021

Nº do Contrato:196/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Flavia Rodrigues dos Santos**
Objeto: Contrato Temporário Monitora
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/11/2021

Nº do Contrato:223 /2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Gracirene de Almeida Costa**
Objeto: Contrato Temporário- Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/09/2021

Nº do Contrato: 245/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Ivanete da Costa Lima**
Objeto: Contrato Temporário- Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/01/2022

Nº do Contrato: 291/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Kelly Primo Alves**
Objeto: Contrato Temporário Prof II-II
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 30/01/2022

Nº do Contrato: 522/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Walkenia Luiz Silva**
Objeto: Contrato Temporário- Prof II-I
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 28/02/2022

LICENÇAS MATERNIDADES 2020

Nº do Contrato:164/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Eliane Pereira da Silva**
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo:08/05/2021

Nº do Contrato: 232/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Idamares Oliveira de Farias**
Objeto: Contrato Temporário Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 17/04/2021

Nº do Contrato: 310 /2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
***Parte contratado(a):* Lindalva da Silva Barros**
Objeto: Contrato Temporário Prof I-I
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 23/04/2021

OUTROS
Nº do Contrato: 102 /2020
Parte contratante: SEMEC/FME
***Parte contratado(a):* Claudia Maria Pereira Barros**
Objeto: Contrato Temporário Prof II-II
Vigência: 02/03/2020-19/12/2020
1°Termo Aditivo: 31/12/2020

LICENÇA SAÚDE 2020

Nº do Contrato:701/2018
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): DANYELLE FERREIRA TRINDADE
Objeto: Contrato Temporário-Professor(a)II-I
Vigência: 01/08/2018-07/12/2018
11° termo aditivo: 29/10/2020-27/11/2020
12° termo aditivo: 28/11/2020-27/12/2020
13° termo aditivo: 27/12/2020-28/02/2021

Nº do Contrato:005/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): BRUNO OLIVEIRA FRANÇA
Objeto: Contrato Temporário-vigia
Vigência: 01/01/2020-31/12/2020
2° termo aditivo: 31/12/2020-10/03/2021

Nº do Contrato:027/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Contrato Temporário-vigia
Vigência: 01/01/2020-31/12/2020
2° termo aditivo: 31/12/2020-28/02/2021

Nº do Contrato: 562/2020
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): Maria de Fátima Alencar
Objeto: Contrato Temporário-Professor II-II
Vigência: 01/04/2020-19/12/2020
1° termo aditivo: 19/12/2020-28/02/2021

Nº do Contrato:471/2019
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): Nair Martins dos Santos Sena
Objeto: Contrato Temporário-Auxiliar de Serviços Gerais
5° termo aditivo: 01/08/2020-31/12/2020
6° termo aditivo: 31/12/2020-28/02/2021

Nº do Contrato: 518/2019
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratado(a): RONALDO DA SILVA MAIA
Objeto: Contrato Temporário- Professor II-II
Vigência: 01/02/2019-30/06/2019
5° termo aditivo: 01/10/2020-12/11/2020

6° termo aditivo: 13/11/2020-12/12/2020
7° termo aditivo: 13/12/2020-11/01/2021

Publicado por:
Claudia de Souza Lima
Código Identificador:BFB5DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200179

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00052

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PARALABOR HOSPITAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 (IGG-IGM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 135.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:86D57793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 285/2020

DECRETO Nº 285/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que indica e dá outras providências.

O Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 76, incisos VI e VIII e do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

CONSIDERANDO, o estabelecido na alínea "I" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramentos de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada:

Lote 01 da Quadra 42, situado à esquina da Avenida Dois Irmãos com Rua 15 de novembro com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com a Rua 15 de Novembro medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 02 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 14 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 02 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmãos com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 01 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 03 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 13 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 03 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmãos com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 02 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 04 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 13 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 04 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmãos com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 03 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 05 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 12 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 05 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmãos com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 04 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 06 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 12 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 06 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmãos com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 05 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 07 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 12 e 11 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 07 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmão com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 06 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 08 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 11 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 08 da Quadra 42, situado à Avenida Dois Irmão com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 07 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 12,00m (doze metros), ao SUL limita-se com o lote 09 e 10 medindo 25,00m (vinte e cinco metros), a OESTE limita-se com o lote 11 medindo 12,00m (doze metros), totalizando uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados).

Lote 09 da Quadra 42, situado à esquina da Rua 07 de Setembro com Avenida Dois Irmão com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 08 medindo 12.50m (doze metros e vinte cinco centímetros), a LESTE limita-se com a Avenida Dois Irmãos medindo 22,71m (Vinte e dois metros e Setenta e um centímetros), ao SUL limita-se a Rua 07 de Setembro medindo 12.50m (doze metros e vinte cinco centímetros), a OESTE limita-se com o lote 10 medindo 23.02m (vinte e três metros e dois centímetros), totalizando uma área de 285.77m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Lote 10 da Quadra 42, situado à Rua 07 de Setembro com os seguintes limites e confrontações - ao NORTE limita-se com o lote 08 medindo 12.50m (doze metros e vinte cinco centímetros), a LESTE limita-se com o lote 09 medindo 23,02m (vinte e três metros e dois centímetros), ao SUL limita-se a Rua 07 de Setembro

medindo 12.50m (doze metros e vinte cinco centímetros), a OESTE limita-se com o lote 11 medindo 23,33m (vinte e três metros e trinta e três centímetros), totalizando uma área de 289,64m² (Duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2° - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 3º - A comissão de Avaliação do Município oferece laudo no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e planta em anexo.

Art. 4º - A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta da seguinte datação:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0004.1007.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5° - Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte**.**

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3AA2987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-
19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto municipal no111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.
Considerando o **Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pede o cumprimento do** DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n°

18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID- 19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 31 de dezembro de 2020:

– O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;

– Todas as atividades culturais;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

– Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

– Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

– Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

– Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com retorno a parir do dia 03 de setembro de 2020, onde deverá:

§ 1° - controlar a entrada de pessoas, afim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§ 2° - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§ 3° - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

§ 4° - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

§ 5° - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 7°. As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental continuarão suspensas na forma presencial até o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 8º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art.9°. Os estabelecimentos comerciais de bens e serviços em geral estão autorizados a funcionar das 7:00h às 20:00h, obedecendo as seguintes regras:
uso obrigatório de máscara;
seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para pessoas com máscara;
fornecer alernativas de higienizção (água e sabão e/ou álcool em gel).
Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:
- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia

isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de Bares, restaurantes e similares poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 11° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 12° Fica permitido as atividade leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presensial seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 13° As atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

– Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

– Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

– Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° **–** As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 15 (quinze) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas e campos de futebol público e privado.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:

- Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

– A obrigatoriedade do uso de máscaras;

– O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;

– Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações; XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes).

Art. 15°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

- Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

- Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

- Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

- Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

- Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

– Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

- Os óbitos que não tiverem relacionados como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitadas as recomendações.

- Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.
- Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.
Art. 23°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B333255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 19/2019/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, § 1°, II, lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: **J N GOMES EIRELI-ME**. – CNPJ: 22.851.381/0001-55. Valor: R$ 1.338.688,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2019/PMX, datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, bem como a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará. Assinatura: 31/12/2020. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F314866A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2020-SECULT - CULTURA EM MOVIMENTO LEI ALDIR BLANC MAR

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2020-SECULT - CULTURA EM MOVIMENTO LEI ALDIR BLANC MARABÁ

A Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura e sua Comissão Avaliadora criada com fulcro no item 9, alínea c, do **EDITAL Nº 002/2020-SECULT - CULTURA EM MOVIMENTO** – LEI ALDIR BLANC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos selecionados, em conformidade o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020.

Os interessados poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da desta publicação, por meio do e-mail: secult@maraba.pa.gov.br

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

ARTES LITERÁRIAS

Ord.	Agente Responsável	Número de inscrição	Resultado
1	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	pa-572617214	60

ARTES VISUAIS

1	BENEDITO SOUSA	pa-2132048338	64
2	PAULA REJANE SANTOS CORRÊA	pa-1664247807	64
3	DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	pa-861364752	64
4	URIEL TAATE SANTOS CAVALCANTE	pa-1985838071	64
5	RAYDA MATIAS LIMA	pa-678322716	64
6	BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES	pa-447114785	64
7	SEBASTIÃO ALBERTO COSTA RIBEIRO NETO	pa-2080716266	64
8	ALEXANDRA DE ARAÚJO DUARTE	pa-84099050	60
9	PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	pa-1632896129	60
10	RILDO VIEIRA BRASIL	pa-272855473	58
11	ANTONIO MORBACH NETO	pa-1569791678	56
12	LAYLA AZEVEDO RODRIGUES	pa-1659061376	52

AUDIOVISUAL

1	LARIZA ALMEIDA XAVIER SANTOS	pa-1577596727	64
2	GIOVANNALUIZA SANTOS VALE	pa-1531128922	64
3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZONTA	pa-450195923	64
4	ROSEMAYRE LIMA BEZERRA	pa-586947867	64
5	EVANDRO COSTA DE MEDEIROS	pa-647768410	63.6
6	CLARA MORBACH GABY	pa-1802721029	62
7	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	pa-774919969	60
8	MANOELA PAULO LATRÔNICO DE SOUZA	pa-424481205	59.8
9	VINICIUS SOUSA SILVA *	pa-853678485	56
10	LINDOMAR ALVES DE SOUSA *	pa-1156063279	54

CULTURA ALIMENTAR

1	FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	pa-1133584151	64
2	LETÍCIA BOTELHO PEREIRA	pa-1840254209	64

DANÇA

1	CAMILA ALVES VIEIRA	pa-738082082	63.2
2	WALQUÍRA FERNANDES DE SOUSA	pa-682913871	62
3	MONALISA TAVEIRA DE SOUSA	pa-1671264906	60.4
4	IARA CRISTINA LOPES SILVA	pa-336270502	59
5	LOURIVAL BORGES DOS SANTOS NETO	pa-1272602540	58
6	VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA	pa-1978085032	56
7	HELENISE CRISTINA ROCHA SILVA *	pa-345859793	54
8	VALERIA BRITO MENDONCA MARQUES *	pa-743139076	54
9	THIAGO VICTOR MARTINS DA CRUZ *	pa-1977876872	48
10	WINDER JULIANNE SOUSA PAIXAO *	pa-1218188329	40

EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES E PERIFÉRICAS

1	LEILA SILVA SANTIS	pa-1125523766	64
2	GEDERLAN SOUSA DOS REIS	pa-1665160358	64
3	YANNE LILÁZIA LISBOA MORENO	pa-1013081688	63
4	JESSICA ARAUJO SILVA DE AMORIM	pa-53502660	63
5	ELISA RAIMUNDA DIAS NEVES	pa-1801522036	60
6	LORRAN GABRIEL CHAVES DE MENEZES	pa-1789882239	56
7	EDILENE MACIEIRA TRINDADE	pa-373756284	53.2
8	SEBASTIÃO REEDSON DANTAS DA SILVA	pa-1662539830	52
9	ANIELLE DA SILVA BIZERRA	pa-1324091821	37
10	TALITA DE NAZARE DOS SANTOS ALVES	pa-863598430	36
11	MARIA DO AMPARO GOMES DIAS *	pa-987505523	30

MODA

1	JANAINA VASCONCELOS DE SOUZA	pa-1162416879	60
2	RAIMUNDO NONATO FARIAS REZENDE	pa-1783719802	49

DESIGN

1	GILSON VASCONCELOS DE SOUZA	pa-1143631526	50

MÚSICA

1	LUÃ CARLOS MARTINS NAVA	pa-100221080	64

2	CARLOS EDUARDO DA SILVA TORRES	pa-40972152	64
3	MARCELO MELO DOS SANTOS	pa-41449841	64
4	RODRIGUES GOMES DA SILVA	pa-2049121280	64
5	RUANA LOPES RODRIGUES	pa-800266463	64
6	BRUNO EDUARDO CORRÊA DE SOUZA	pa-1198022960	64
7	MARCUS ANDRÉ ASSUNÇÃO SANTOS	pa-1984323854	64
8	TIAGO SOARES BARCELOS	pa-455442207	63.8
9	WDESNAN AMARANTE CARDOSO	pa-2001757562	63.6
10	LEIDIVAN SOUZA OLIVEIRA	pa-400051662	63.6
11	VANIA ALVES DE OLIVEIRA	pa-898105558	63.6
12	LETÍCIA FARIAS PORTELA	pa-2080912151	63.6
13	MAYLSON DOS SANTOS PEREIRA	pa-1766916736	63
14	DIEGO AQUINO CAVALCANTE GONÇALVES	pa-36110619	62
15	TAMARA DE JESUS BARBOSA DE CASTRO	pa-146368951	61.2
16	LUIZ CARLOS DIAS FARIAS FILHO	pa-1675823031	60
17	KAREN MAYLA RODRIGUES SILVA	pa-1757941007	59.2
18	RENATO VIEGAS DANTAS DE MELO	pa-260406606	58.6
19	ADENOR MACIEL GOMES JUNIOR	pa-1968589070	58
20	MILENA FIGUEIRA DA SILVA	pa-253902701	57
21	CAMILA CLEMENTE DE SOUZA BORGES	pa-10843629	53
22	FELIPE FERNANDO RAMOS RAMOS	pa-468519128	52.4
23	ADRIANO TAVARES DE JESUS	pa-1994217347	52
24	DIONES RODRIGUES MARINHO	pa-1663125146	48
25	JHONY CARLOS VIERIA ROLINS	pa-1629376480	47
26	ULDA MARIE MIRANDA WAMBERGUE	pa-1631411570	38
27	MARIA NILVA BURJACK BARCELOS	pa-2032415111	35
28	IDIONARA VENÂNCIO DE BRITO	pa-1659007425	26

TEATRO

1	THIAGO MACHADO MATOS	pa-471549810	58.2
2	LUCIANA BARBOSA DE MELO	pa-2083524646	58
3	DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	pa-391713238	58

* Candidatos selecionados com base no item 3.3. do Edital 002/2020 - CULTURA EM MOVIMENTO LEI ALDIR BLANC MARABÁ.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0676480A

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2020-SECULT - PRÊMIO EDUARDO DE CASTRO DE LITERATURA MARABAENSE - LEI ALDIR BLANC MARABÁ

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2020-SECULT - PRÊMIO EDUARDO DE CASTRO DE LITERATURA MARABAENSE - LEI ALDIR BLANC MARABÁ

A Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura e sua Comissão Avaliadora criada com fulcro no item 9, alínea c, do **EDITAL Nº 003/2020-SECULT - PRÊMIO EDUARDO DE CASTRO DE LITERATURA MARABAENSE** – LEI ALDIR BLANC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos selecionados, em conformidade o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020.

Os interessados poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da desta publicação, por meio do e-mail: secult@maraba.pa.gov.br

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

Ord	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	Resultado
	ANUÁRIO DA POESIA PARAENSE	LEONICE SOUZA FEITOSA	pa-1048671908	64
	LIVRO RIQUEZAS DO PARÁ EM CORDEL	VALDIR DE ARAUJO SILVA	pa-1460364202	63
	A PORCA DE BOBES	AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA	pa-617153185	61.5
	O VENENO DA COBRA E DA MAÇÃ	BIANCA COSTA LEVY	pa-166928540	60.8
	LIÇÕES	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS	pa-399779447	59
	CONTOS FANTÁSTICOS	VÂNIA RIBEIRO DE ANDRADE	pa-1991836707	58
	O SUICIDADO E OUTRAS HISTÓRIAS	JOSICLEI DE SOUZA SANTOS	pa-161425275	56
	TERRA MARABÁ	ELITON RIBEIRO MOREIRA	pa-2066690722	55.5
	MINHA VIDA EM POESIA	JOSÉ DE SAUSA BEZERRA FILHO	pa-878972648	55.5
	LIVRO: O RELÓGIO E O TEMPO.	ROSILENE PINHEIRO DE SOUZA	pa-1553866255	53.5
	UM DÓLAR NO PARAÍSO	JOELTHON REGIS SOUSA RIBEIRO	pa-239668422	52
	DOS CAMINHOS AONDE CAMINHEI, DAS HISTÓRIAS QUE OUVI E CONTEI.	GLECIA DA SILVA SOUSA	pa-1472940464	50
	COLETÂNEA POETICA AS MELHORES DE TODOS OS TEMPOS	REUNIVAN FERREIRA MORAIS	pa-1614503666	43.6

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:112C2BC9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 004/2020-SECULT - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR - LEI ALDIR BLANC MARABÁ

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 004/2020-SECULT - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR - LEI ALDIR BLANC MARABÁ

A Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura e sua Comissão Avaliadora criada com fulcro no item 9, alínea c, do **EDITAL Nº 004/2020-SECULT - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR** – LEI ALDIR BLANC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos selecionados, em conformidade o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020.

Os interessados poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da desta publicação, por meio do e-mail: secult@maraba.pa.gov.br

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

1. Quadrilhas Juninas integrantes do GRUPO A do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FOGO NO RABO	MARIA LUIZA DIAS KLUCK	pa-554837348	60
2	SORRISO DO SERTÃO	BRUNO ARAUJO DA SILVA	pa-1550546276	57
3	SPLENDOR JUNINO	JEAN SOUZA DO ESPIRITO SANTO	pa-863379379	57
4	FUÁ DA CONCEIÇÃO	ANDERSON ALVES DA SILVA	pa-538271074	54
5	AMOR PERFEITO	ELISSON GONÇALVES DE SOUZA	pa-1978940388	53
6	MOLECA SEM VERGONHA	OLAVO PIRES SCHINEIDER NETO	pa-806430877	52
7	GIGANTES DO NORTE	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	pa-786193638	44
8	EXPLODE CORAÇÃO	KASSIO CARVALHO DA SILVA	pa-887581795	40
9	ARRASTÃO DO AMOR	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	pa-1868043090	38

2. Quadrilhas Juninas integrantes do GRUPO B do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SEREIA DA NOITE	IZAIDE COSTA ROMÃO	pa-2032272980	56.5
2	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	CILMARA DOS SANTOS LOPES COSTEIRA	pa-40191031	51
3	ANJOS DO SERTÃO	CLAYSA MICHAELLY NASCIMENTO FERREIRA	pa-1811295262	50
4	LEVADA LOUCA	MARCOS BANDEIRA DE SOUZA	pa-1430521188	44.6
5	BALÃO DE CHITA	VERA LUCIA DA CUNHA	pa-424171038	44
6	CORAÇÃO DA JUVENTUDE	CLAUDIO SALES PEREIRA	pa-1691625597	37
7	ÁGUIA DE FOGO	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FREITAS	pa-1873246540	35
8	PINGA FOGO	FRANCILDO SOUZA DE MORAES	pa-1304436811	34

3. Quadrilhas Juninas MIRINS participantes do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SEREIA DA NOITE	DOMINGAS DAYANE GUIMARÃES	pa-1650869659	60
2	FOGO NO RABO	ARYELE CRISTINA PEREIRA SILVA	pa-1921413502	60
3	ÁGUIA DE FOGO	RAILMA SANTOS SILVA	pa-1790842629	46.8
4	ARRASTÃO DO AMOR	KATYUSCYA MYLYANE MARTINS VILANOVA ALBUQUERQUE	pa-1160915926	44
5	BALÃO DE CHITA	AUDILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	pa-1073746842	40
6	GIGANTES DO NORTE	KELLY DA SILVA SALES	pa-1703048711	40

4. Bois-bumbás de Marabá integrantes do circuito junino oficial de Marabá

1	BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA - APRESENTAÇÃO	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	pa-926497135	60
2	BOI REI DO CAMPO DANÇANDO NA PRAÇA	GLAUCIA LIMA COSTA	pa-19878771	60
3	BOI BUMBÁ SENADOR DANÇANDO PARA A COMUNIDADE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	pa-102309847	60
4	BOI BUMBA TREME TERRA DANÇANDO NA PRAÇA	WAGNER GUEDES DIAS	pa-659184820	58.8
5	BOI BUMBA BRILHO DA NOITE DANÇANDO PRA COMUNIDADE	MARTA SANTOS DOS REIS	pa-571155741	48
6	BOI BUMBÁ FLOR DO CAMPO DANÇANDO PARA A COMUNIDADE	JOSE RODRIGUES DA SILVA	pa-788297302	48

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6450793B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI ALDIR BLANC MARABÁ

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI ALDIR BLANC MARABÁ

A Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura e sua Comissão Avaliadora criada com fulcro no item 10.1., alínea c, do **EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ** – LEI ALDIR BLANC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos selecionados, em conformidade o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

Os interessados poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da desta publicação, por meio do e-mail: secult@maraba.pa.gov.br

Marabá-PA, 22 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
	pa-1951739817	JOSÉ AURECÍLIO SANTOS	100
	pa-1677202076	MARIA LEILA PEREIRA DE SOUSA	100
	pa-1183266379	JOÃO BRASIL MONTEIRO	100
	pa-1375273677	PEDRO OLIVEIRA FILHO	100
	pa-1288076624	BENTO DIVINO DE OLIVEIRA	100
	pa-2047046487	MANOEL DIAS	100
	pa-708590902	FRANCISCA DE ASSIS VILARINDA	100
	pa-559965997	JOSÉ DE JESUS MARQUES DE SOUSA	100
	pa-329582839	JOSÉ ADEMIR BRAZ DA SILVA	100
	pa-694965513	AMILTON BEZERRA PEDROZA	95
	pa-571282193	OSMARINA COELHO DE SOUSA	94
	pa-778000292	JOSÉ RIBAMAR DA LUZ JÚNIOR	94
	pa-1812334779	JOSÉ MARIA OTAVIANO DE ANDRADE	94
	pa-1096907347	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	94
	pa-143143690	EUGENIA DIAS GONÇALVES	94
	pa-1326540895	MANOEL EUDES REIS DA SILVA	94
	pa-1679434884	MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE	94
	pa-111626624	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	92
	pa-1608976863	MANOEL NUNES DOS REIS	90
	pa-263608679	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	90
	pa-656216266	RAIMUNDA RODRIGUES DIAS	83
	pa-1427839512	OSIAS GOMES DA SILVA	82
	pa-1625046221	MARIA JOSE PEREIRA COSTA	82
	pa-1219454514	MARIA DIVINA ALVES DAS NEVES	82
	pa-1202680926	JUACI FERREIRA DA SILVA	82
	pa-780547713	CECILIA ALMEIDA FRANK	82
	pa-2093498728	ANA LUCIA FERREIRA BARROS	82
	pa-917450765	MARIA SEVERINO DOS REIS	81
	pa-69148570	JOAQUIM URANO RODRIGUES DA SILVA	79,5
	pa-1261846372	MARINALVA SILVA DA PAZ	79,5
	pa-1550151168	LUIS CARDOSO DA SILVA	79,5
	pa-1434208459	MARIA JOSÉ DE JESUS	79
	pa-1814177062	ANETE MATHIAS DA SILVA AQUINO	79
	pa-817058235	MARIA LUCIA GOMES DIAS	79
	pa-604858573	MANOEL MENDES DOS SANTOS	78
	pa-1300641440	EVALDO FERREIRA DA SILVA	73
	pa-1948461867	IREMAR NUNES CARVALHO	73
	pa-2041859939	SERGIO FELIX PORTO	73
	pa-651827560	JOSE DA SILVA BARBOSA FILHO	73
	pa-1452807146	MARIA FRANCISCA DA SILVA CHAVES	38

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA9AC501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 07/2020 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 07/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna /PA, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

O candidato relacionado nos **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer a SEMUGEP – Secretaria Municipal de Gestão pública, sito na Rua Antônio Marrocos, nº 01, bairro Felicidade, CEP:68585-000, Nova Ipixuna/PA, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO DIA 23 de dezembro de 2020 ,** no horário de 08:00h às 14:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital e exames médicos previstos no anexo III.**

- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer dos documentos relacionados no Anexo II e III, acarretará o não cumprimento das exigências do presente edital importando no impedimento da posse do candidato.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

O candidato deverá se apresentar no dia 07 de janeiro de 2021, no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, localizado na Rua Cachoeira da Fumaça, S/n, bairro Felicidade, CEP: 68585-000, a partir da 08:00 da manhã, para avaliaçãomédica do município, que no ensejo analisará também os exames já entregues a Secretaria Municipal de Gestão Pública, previstos no anexo III;

A não realização da avaliação médica ou inaptidão atestada pelo médico do município, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A nomeação se dará posterior a publicação deste edital, na forma do artigo 7º, inciso II da lei nº 099/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna/PA.

DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, imediatamente, tendo em vista o interesse público em virtude da vacância do cargo.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão pública
Portaria n° 31/2019-GP

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 06/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RELAÇÃO DO CANDIDATO

CARGO 10: Fiscal de Terras

Inscrição	Nome	Classificação
011269	IGO VIANA SILVA	01
001761	ALINE SILVA ARAUJO	02

CARGO 17: Pintor

Inscrição	Nome	Classificação
010819	ROSINALDO LIMA MORAIS	01

CARGO 22: Auxiliar de Escritório

Inscrição	Nome	Classificação
009276	VITOR LUAN SILVA LIMA	02
004147	SERGIO ABREU SOUSA	03
007707	WESLLEY DA SILVA OLIVEIRA	04

CARGO 23: Escriturário

Inscrição	Nome	Classificação
010643	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	02
001599	SUELEN SANTOS DOS SANTOS	03

CARGO 28: Técnico de Administração

Inscrição	Nome	Classificação
011067	ANNA PAULA BARROSO NEVES	02
000393	LEONARDO BARROSO DA COSTA	03
07930	LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS	04

CARGO 33: Assistente Social

Inscrição	Nome	Classificação
004955	MARIA DALVA GOMES RIBEIRO	03
003144	CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES	04

CARGO 43: Professor de Educação Infantil e Séries/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Urbana

Inscrição	Nome	Classificação
005988	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIBERATO	16
004106	ELZO GUEDES DA COSTA	17
004587	WELISSA FRANCA MAGALHÃES	18
005166	DOUGLAS DA SILVA MEIRELES	19
006258	IVONCIA SOUZA CORREIA	20
011448	LUCINETE DA SILVA DE MOURA	21

002861	REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA	22
002256	LEONICE GUIMARAES VIANA DE SOUZA	23

CARGO 44: Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural

Inscrição	Nome	Classificação
002921	GLEICIANE MENDES DA SILVA	12
007295	MARIA DORALICE CASTRO TAVARES	13
009948	ADERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS	14

CARGO 47: Professor Licenciado Pleno em Ciência (CFB) – Zona Rural

Inscrição	Nome	Classificação
012532	CRISTIANE DE NAZARE MIRANDA DE ARAUJO	02
004612	JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO	03
001509	FABIANE REZENDE DE OLIVEIRA	04

CARGO 55: Professor Pleno em Letras/ Habilitação – Língua Estrangeira (Inglês) – Zona Rural

Inscrição	Nome	Classificação
011594	MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS	02

CARGO 31: Técnico de Informática

Inscrição	Nome	Classificação
001394	ADRIANO LOUZADA BOLLAS	01
002807	GABRIEL LIMA DA SILVA	02

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

02(duas) Fotos 3x4;
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
Cópia do PIS/PASEP;
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Certificado de reservista para os homens;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, nos termos do edital 001/2016;
- Comprovante de residência atual;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo).

ANEXO III
Relação de Exames médicos

Exames Laboratoriais:

• ABO- Rh (2 vias)
• ALT/TGP e AST/TGO
• EAS
• Glicemia Jejum
• Hemograma completo
• Perfil lipídico
• PSA (somente para homens acime de 40 anos)
• Sorologia para chagas
• Ureia
• VDRL
• Atestado de sanidade mental (exarado por médico psiquiatra)
• Eletrocardiograma com laudo
• Raio – X do tórax PA e perfil com laudo
• Avaliação fonoaudiológica (específica para cargos de professores)
• ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

Outros a critério do médico se necessário.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) **Não possuo bens a declarar;**
( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____

Nova Ipixuna/PA, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO Q
UE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Ipixuna/PA, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Nova Ipixuna, _____ de _____ de 2020

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Ipixuna/PA, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5E231687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2020

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 9.111/2017 de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2021, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I - Nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) Em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO	
Parcela	***Data Vencimento***
Cota Única	*10/03/2021*
1ª parcela	*10/03/2021*
2ª parcela	*09/04/2021*
3ª parcela	*10/05/2021*

II - Com vencimento até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma que vier a modificar esse vencimento; e

III - Com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista na alínea *a*, do inciso I, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de **02 (duas) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa física e **04 (quatro) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 4º. A Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas **– TLFF** poderá ser paga:

I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 10 de março de 2021; ou

II – Em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	**Data Vencimento**	**Desconto (%)**
Cota Única, com desconto	*10/03/2021*	10%
1ª parcela	*10/03/2021*	-
2ª parcela	*09/04/2021*	-
3ª parcela	*10/05/2021*	-
4ª parcela	*10/06/2021*	-
5ª parcela	*09/07/2021*	-

Parágrafo Único: Na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de **02 (duas) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa física e **04 (quatro) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 5º. A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** serão recolhidas em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I - Na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:

a) No ato do licenciamento inicial, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 31 de março de 2021;

II - Por ocasião da expedição e da renovação da licença provisória de que trata a Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017;

III - Na hipótese de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e

IV - Na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, através da autoridade fiscal competente, publicará um edital anual, notificando os contribuintes do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se referem os artigos 3º e 4º deste Decreto.

§ 1º. O recolhimento dos tributos municipais constantes neste Decreto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, independentemente da entrega das guias de recolhimento.

§ 2º. A SEFIN promoverá a divulgação do lançamento dos tributos referidos no caput deste artigo, nos meios de comunicação visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

§ 3º. O recolhimento dos tributos, a que se refere o caput deste artigo, fora do prazo legal será atualizado pela UFM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

§ 4º. Os interessados em pagar os tributos em número de parcelas diferente daquele constante no carnê, observado o limite estabelecido na alínea *a* do inciso I, do Art. 3º deste Decreto, deverá retirar as guias de arrecadação no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 5º. Os descontos referidos neste Decreto deverão ser consignados no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 7º. O não pagamento dos tributos municipais nos prazos estipulados neste Decreto implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo Único: O atraso de uma das parcelas referente a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, dar-se-ão por vencidas as demais e o Contribuinte sofrerá as sanções previstas na Lei Municipal nº 7.233/2009 (Código de Postura) e Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 (Código Tributário Municipal de Oriximiná).

Art. 8º. A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma:

I - Quanto às Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** decorrentes de autos de lançamento lavrados a partir de 1º de janeiro de 2021:
a) Em parcela única com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;
II - Quanto à multa decorrente de infração à legislação das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA**, o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da notificação de lançamento;
III - Quanto ao **ISSQN**, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:
a) Em parcela única com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;

b) Na hipótese de a inscrição ser procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento far-se-á nos termos da al. *c* deste inciso, quando correspondente ao exercício corrente e, para os exercícios anteriores, o pagamento far-se-á por meio da guia para pagamento de crédito inscrito na Dívida Ativa; e
IV - Quanto ao **ISSQN**, nos demais casos:
a) No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação do lançamento;
b) No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da resposta, nas hipóteses previstas nos artigos 291 a 299 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017; e
c) No ato da inscrição cadastral, para o período vencido, nas demais hipóteses.
§ 1º Na hipótese do inc. I do caput deste artigo, o crédito decorrente do lançamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** será inscrito na Dívida Ativa no dia seguinte ao prazo referido na al. a do referido inciso, com a incidência de multa e juros na forma da lei, se até aquela data não houver o pagamento do crédito na forma da mesma al. a do inc. I do caput deste artigo.
Art. 9º. A tempestiva impugnação de lançamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA**, lavrado no exercício de 2021, assegura ao contribuinte o desconto de 10% (dez por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do crédito ocorra em parcela única no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.
Art. 10. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.
Art. 11. Será concedido desconto no pagamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** do exercício de 2021, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal débitos de qualquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até as datas dos seus respectivos vencimentos.
Art. 12 O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** será de 04 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.
Art. 13. A reclamação e o requerimento de que tratam este Decreto deverão ser apresentados pelo titular constante no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN ou pela entidade beneficiária da isenção requerida.
§ 1º - O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original e de Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal do Brasil.
§ 2º - Sendo titular pessoa jurídica ou a entidade beneficiária, a reclamação ou o requerimento deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes de representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações subsequentes.
§ 3º - Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular no Cadastro de Contribuintes da SEFIN ou da entidade requerente, com firma reconhecida, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento ou requerer a isenção e/ou juntar documentos.
§ 4º - Os documentos que comprovem a titularidade e/ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverão ser apresentados acompanhados de cópias que terão sua autenticidade comprovada nos termos do art. 15 deste Decreto e serão juntados aos respectivos processos administrativos.
Art. 14. No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de isenções, deverá ser apresentada a guia de lançamento do tributo constante neste Decreto ou indicação precisa da inscrição cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do Fisco Municipal.
§ 1º - No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada a prorrogação, por escrito e justificadamente, dentro do prazo de apresentação estipulado no referido Termo.
§ 2º - A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da Autoridade Fiscal.
§ 3º - Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado.
§ 4º - Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo Fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da Autoridade Fiscal responsável pela apuração.
§ 5º - Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º - As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º - As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas aos órgãos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, pelos meios e formas por eles (os órgãos) disponibilizados.
Art. 15. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de que tratam este Decreto deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo Tabelionato de Notas ou originais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas no ato do recebimento pelo agente público municipal.
Art. 16. De acordo com o art. 102 da Lei Complementar n. 9.111/2017, estão isentos da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF/2021:
I – Os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos;
II – Os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a Câmara Municipal de Oriximiná;
III – As ocupações de áreas em vias e logradouros públicos por:
a) Feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
b) Exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;
c) Candidatos e representantes de partidos políticos, observada a legislação eleitoral;
d) Os feirantes ou assemelhados, sem estabelecimento fixo, que executem suas atividades em logradouros públicos.

IV – O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.
Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para funcionamento.
Art. 17. Nos termos do art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, são isentos da Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS/2021**,
I – Os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a Câmara Municipal de Oriximiná;
II – As associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
III – O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.
Parágrafo único. A isenção da **TLIFS** não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.
Art. 18. Nos termos dos Artigos 144 e 145 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, são isentos da Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA/2021**,
I – Veiculados pela Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, pela Câmara Municipal de Oriximiná e pelas entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública por lei municipal;
II – Fixados ou afixados nas fachadas e antessalas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;
III – Exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;
IV – Indicativos de nomes de edifícios ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;
V – De nome, símbolos, entalhes, relevos e logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida, por meio de aberturas gravadas nas paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;
VI – Veiculados em engenho provisório ou em engenho simples, na forma definida em regulamento;
VII – Que veiculem informações de utilidade ou interesse público municipal no mobiliário urbano devidamente autorizado pela Administração Municipal;
VIII – Os cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e pessoas com idade superior a sessenta anos, que exerçam individualmente o pequeno comércio;
IX – Os engraxates e vendedores ambulantes de jornais e revistas;
X – Os vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;
XI – Os profissionais da categoria taxista e mototaxista, devidamente sindicalizados e possuidores de um só veículo de aluguel; e
XII – As instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e assim reconhecidas pelo Município.
Art. 19. Qualquer pessoa, física ou jurídica, mesmo que imune ou isenta de tributos municipais, estará obrigada a se inscrever nos cadastros municipais, para, no território do Município de Oriximiná, exercer quaisquer atividades, de forma permanente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, inclusive quando ocupar, nos limites da lei, áreas em vias e logradouros públicos.
Art. 20. Para gozar do benefício da isenção o contribuinte não poderá estar em débito para com os tributos municipais, conforme Art. 425 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017.
Art. 21. Para fazer jus a isenção prevista nos incisos **I, do Art. 16, II do Art. 17 e Art. I, X, XI e XII do Art. 18, deste Decreto**, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito conforme determina o art. 417 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, até o dia 29 de janeiro de 2021, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da situação alegada:
I – Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, tendo o titular como locador do Imóvel ou Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2021, tendo a entidade requerente como locatária;
II – Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;
III – Estatuto social atualizado registrado em cartório;
IV – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela empresa ou entidade;
V – Indicação, no requerimento, do número da inscrição cadastral (matrícula) do IPTU;
VI – Relatório das atividades sócio-assistenciais desenvolvidas pela entidade e cópia autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 22. Para fazer jus a isenção prevista nos incisos **IV, do Art. 16 e do inciso III do Art. 17, deste Decreto**, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito conforme determina o art. 417 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, até o dia 29 de janeiro de 2021, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da situação alegada:
I – Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, tendo o titular como locador do Imóvel ou Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2021, tendo a entidade requerente como locatária;
II – Certificado da condição de microempreendedor – MEI;
III – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pelo Microempreendedor;
IV – Indicação, no requerimento, do número do índice cadastral (matrícula) do IPTU;
V - Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 23. A isenção somente será concedida se a Autoridade Fiscal competente pela instrução e análise do processo administrativo constatar a ocupação efetiva do imóvel pela entidade requerente, para a realização de suas atividades essenciais.
Art. 24. A isenção prevista neste Decreto será efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal de Finanças, após parecer da autoridade fiscal, em requerimento previamente analisado.
Art. 25. No requerimento citado neste Decreto, o contribuinte deverá fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos previstos, juntando cópias dos Documentos de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física, comprovante de residência e outros documentos solicitados pela Autoridade Fiscal.
Art. 26. O despacho que conceder a isenção prevista neste Decreto, não gera direito adquirido.
Art. 27. A isenção será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixe de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito atualizado, monetariamente, acrescido de juros de mora e multa por infração de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiro.
Art. 28. A aplicação da isenção prevista neste Decreto está condicionada a inexistência de débitos tributários municipais sobre o imóvel.
Art. 29. O contribuinte que não receber até o dia 29 de janeiro de 2021 a guia para pagamento dos Tributos constantes deste Decreto, deverá requerer sua emissão no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 30 Não sendo recolhido nem impugnado o valor dos Tributos constantes deste Decreto, nos prazos estabelecidos neste regulamento, a SEFIN fará a cobrança administrativa por seu órgão competente.
§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido o crédito tributário, o imposto será inscrito em Dívida Ativa para posterior ajuizamento de ação de execução fiscal.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.
Art. 31 O titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas estabelecendo os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto.
Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

* Os Anexos estão disponíveis no site: www.oriximina.pa.gov.br

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F34A432D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 16 de Dezembro de 2020, conforme Código Identificador: 6E0E43E9.

Onde se lê:

EDITAL 008/2020 – Prêmio Gláucia Lygia Rabelo Leal de Arte e Cultura

Relação dos Projetos homologados pelo Comitê de Seleção da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), concernentes ao inciso III Art. 2º da referida lei

ÁREA/SEGMENTO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO SUBSÍDIO (R$)
Capoeira	Cláudio Pinto de Lima Júnior	Grupo de Capoeira Sol Nascente	6.000,00
	Josiel Silva Santos	Gingando Junto	6.000,00
	Raimundo Nonato Pereira	Ginga Social Cidadão do Futuro	6.000,00
	Renê Nonato Ribeiro	Eu Sou Capoeira	6.000,00
Jogos e Brincadeiras Tradicionais	Anderson Davi Alves Marquezan	Equipe Dill Pipas	3.000,00
	Cleomara Soares de Amorim	As Marias da Central	3.000,00
	Jaqueline Carmo Machado Gomes	Equipe Bombado Pipas JK	3.000,00
	Silvia Cereja Ferreira	Parquinho Ecológico de Pneus	3.000,00
Quadrilhas Juninas (cultura popular)	Caio César Pereira Silva	Quadrilha Cheguei pra Sacudir	6.000,00
	Ezequias Lima Santos	Quadrilha Junina Humorística Chapa de Burro	6.000,00
	Keila Reis	Forrozão do Zeno	6.000,00
	Leandro Gomes da Silva	Quadrilha Junina Mistura Maluca do JK	2.500,00
	Luziana Braz Damasceno	Quadrilha Arrasta-Pé de Paragominas	6.000,00
	Nilton de Souza Santos	Festejos de Jão	6.000,00
	Rosiane do Socorro N. Sales	Quadrilha Arrasta Povão	6.000,00
Bandas Fanfarras e Instrumental	Rafael Reis Rodrigues	Fanfarra Integração	6.000,00
	Rusilan de Lima Oliveira	Brass Bone	6.000,00
Área Musical (solo)	Dilson Raimundo da Silva	Live Cultural	2.500,00
	Felipe Rodrigues Ferreira	Felipe Ferreira Show ao Vivo	2.500,00
Área Musical (solo)	Francisco Nilson de Brito	Nilsinho do Teclado	2.500,00
	Francisco Reis Morais de Sousa	Live do Frank Reis	2.500,00
	Gabriel Prado Ramos Franco	Música: Magia que Inspira e Agrega	2.500,00
	Gean Ribeiro Arruda	Teclas de Ruas	2.500,00
	Israel Ferreira dos Santos	Guitarrada	2.500,00
	João Mendes dos Santos	Músico João Mendes	2.500,00
	José Maria de Souza	Zeca Harmonia	2.500,00
	Josué da Silva Costa	Música é Arte	2.500,00
	Leiliane dos Santos Castro	Leili Castro	2.500,00
	Luíza Fernanda S. Gemaque	Luíza Fernanda	2.500,00
	Maria Elina Rodrigues de Brito	Apresentações Musicais Aline Maria	2.500,00
	Raimundo Meneses dos Santos	Raylan Ferraz	2.500,00
	Ranieri Silva Carvalho	Arte, Visão e Música	2.500,00
	Thiago Santos de Mendonça	Saúde com Música	2.500,00
Área Musical (quarteto)	Ângelo Antônio Matos Silva	Música é Vida	4.000,00
	Diego Rodrigues Ferreira	Banda Thallerys	4.000,00
Área Musical (mais de 5 componentes)	Alan Dias de Almeida	Natal Solidário	6.000,00
	Carlos Eduardo Barbosa do Amaral	Kdu Barbosa e Banda	6.000,00
	Flávia Cavalcante Moraes de Alencar	Pavarelly e Banda – Swing e Ousadia	6.000,00
Artesanato	Antônia Alice Alves Barbosa	Artesanato com Amor	2.500,00
	Domingas Teixeira Sara	Duda Arts	2.500,00

	Eleni Gomes Ferreira	Leni Bonecas	2.500,00
Artesanato	Eliane Maria S. Cunha	Eliane Artesanato	2.500,00
	Francinete Gomes Ferreira	China Bonecas	2.500,00
	Francisca Salete Pereira Chaves	Francisca Salete Pereira Chaves	2.500,00
	Gracileide Chaves	Leide Criações	2.500,00
	Ione Braga da Conceição	Ione Braga Crochê	2.500,00
	Ivanice Anselmo Vieira	Ivanice Ateliê	2.500,00
	Jamila Mel Gomes de Araújo	Sonhos de Pano	2.500,00
	Janieli da Silva Nascimento	Jany's Artes	2.500,00
	João Paulo Batista Lopes	Assentos Sustentáveis	2.500,00
	Josiane da Silva Nascimento	Mãos Criativas	2.500,00
	Júlia Ferreira da Silva	Júlia Ateliê Bonecas	2.500,00
	Karla Margareth Lima Figueiredo	Ateliê Pedacito de Pano	2.500,00
	Laudeci dos Santos Lira	Arte em Crochê	2.500,00
	Leonor E. S. Ferreira	Leonor Crochê	2.500,00
	Luzia de Oliveira Rêgo	Lu Adesivos	2.500,00
	Luzimar Carvalho Silva	Lu Artes	2.500,00
	Maria Auxiliadora Moura de Castro	Mais Arte Artesanato	2.500,00
	Maria da Conceição	Ponto a Ponto Escala de Crochê	2.500,00
	Maria de Jesus Franco	Mary Artes	2.500,00
	Maria do Carmo B. de Oliveira Gonçalves	Lu Art	2.500,00
	Maria Quitéria Ozana	Aprendendo Crochê	2.500,00
	Maria Rita Damasceno da Silva	Rita Artesanato	2.500,00
Artesanato	Marina Alves de Sousa	Marina Crochê	2.500,00
	Maurisete Silva dos Santos	Cantinho da Boneca	2.500,00
	Rosângela Costa	Artesanato Auxílio Emergencial	2.500,00
	Rosilene Sobral Monteiro	Rosartes	2.500,00
	Sâmia de Almeida Araújo	Ateliê Almeida	2.500,00
	Solange Maria de Sousa Almeida	Bonecas da Sol	2.500,00
	Vanessa Anselmo Vieira	Vanessa Ateliê	2.500,00
Dança	Daniel da Silva	Tecno Brega da Periferia	4.000,00
	Eliseu Leitão de Sousa	Passarela das Cores	4.000,00
	Elizângela Maria de Souza	Adorar't	4.000,00
	Gean Soares Rodrigues	Cia Soares	4.000,00
	Ívna Souza Silva	Kamal Cia de Dança	4.000,00
	José Nilton da Luz Viterbino	Cia de Dança Yucatã de Paragominas	4.000,00
Hip Hop	Diogo da Costa Pereira	Vozes da Rua	4.000,00
	Márcio Greyk Lopes	Hip Hop nas Escolas	4.000,00
MC	Mateus Diego M. A. Paixão	Kenpachi Livre	2.000,00
	Ricardo Brendo Conceição de Jesus	Live em Casa	2.000,00
	Wagner Neves de Oliveira	Faixa do Norte – Mesa de Rua	2.000,00
Artes Visuais	Lucas Máximo Marques	Iniciação à Aquarela	2.500,00
Grafite	Waldeci Batista de Souza	NNP Brasil	2.500,00
Literatura	Joaquim Rairul Louchard Sales	Viajando na Literatura	2.500,00
Tatuador	Luiz Antônio L. Gomes	Arte na Pele	2.500,00
Artes Cênicas	Edson Ribeiro Damascena	Damascena Filmes	2.500,00
Gastronomia	Cristiane Martins Ferreira	Delícia da D. Leila	2.500,00
	Maria de Nazaré Bruno de Lima Freitas	FAC	2.500,00
	Maria Gorete Veloso de Almeida	Sabores do Pará	2.500,00
	Maria Silvana Ferreira	Doces Caseiros	2.500,00
	Raimunda Aneth da Luz	Barraca da Tia Aneth	2.500,00

MARIA APARECIDA LUCIANO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas

Leia – se:

EDITAL 008/2020 – Prêmio Gláucia Lygia Rabelo Leal de Arte e Cultura

Relação dos Projetos homologados pelo Comitê de Seleção da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), concernentes ao inciso III Art. 2º da referida lei

ÁREA/SEGMENTO	PROPONENTE	**PROJETO**	**VALOR DO SUBSÍDIO (R$)**
Capoeira	Cláudio Pinto de Lima Júnior	Grupo de Capoeira Sol Nascente	6.000,00
	Josiel Silva Santos	Gingando Junto	6.000,00
	Raimundo Nonato Pereira	Ginga Social Cidadão do Futuro	6.000,00
	Renê Nonato Ribeiro	Eu Sou Capoeira	6.000,00
Jogos e Brincadeiras Tradicionais	Anderson Davi Alves Marquezan	Equipe Dill Pipas	3.000,00
	Cleomara Soares de Amorim	As Marias da Central	3.000,00
	Jaqueline Carmo Machado Gomes	Equipe Bombado Pipas JK	3.000,00
	Silvia Cereja Ferreira	Parquinho Ecológico de Pneus	3.000,00
Quadrilhas Juninas (cultura popular)	Caio César Pereira Silva	Quadrilha Cheguei pra Sacudir	6.000,00
	Ezequias Lima Santos	Quadrilha Junina Humorística Chapa de Burro	6.000,00
	Keila Reis	Forrozão do Zeno	6.000,00
	Leandro Gomes da Silva	Quadrilha Junina Mistura Maluca do JK	2.500,00
	Luziana Braz Damasceno	Quadrilha Arrasta-Pé de Paragominas	6.000,00
	Nilton de Souza Santos	Festejos de Jão	6.000,00
	Rosiane do Socorro N. Sales	Quadrilha Arrasta Povão	6.000,00
Bandas Fanfarras e Instrumental	Rafael Reis Rodrigues	Fanfarra Integração	6.000,00
	Rusilan de Lima Oliveira	Brass Bone	6.000,00
Área Musical (solo)	Dilson Raimundo da Silva	Live Cultural	2.500,00
	Felipe Rodrigues Ferreira	Felipe Ferreira Show ao Vivo	2.500,00
Área Musical (solo)	Francisco Nilson de Brito	Nilsinho do Teclado	2.500,00
	Francisco Reis Morais de Sousa	Live do Frank Reis	2.500,00

	Gabriel Prado Ramos Franco	Música: Magia que Inspira e Agrega	2.500,00
	Gean Ribeiro Arruda	Teclas de Ruas	2.500,00
	Israel Ferreira dos Santos	Guitarrada	2.500,00
	João Mendes dos Santos	Músico João Mendes	2.500,00
	José Maria de Souza	Zeca Harmonia	2.500,00
	Josué da Silva Costa	Música é Arte	2.500,00
	Leiliane dos Santos Castro	Leili Castro	2.500,00
	Luíza Fernanda S. Gemaque	Luíza Fernanda	2.500,00
	Maria Elina Rodrigues de Brito	Apresentações Musicais Aline Maria	2.500,00
	Raimundo Meneses dos Santos	Raylan Ferraz	2.500,00
	Ranieri Silva Carvalho	Arte, Visão e Música	2.500,00
	Thiago Santos de Mendonça	Saúde com Música	2.500,00
Área Musical (quarteto)	Ângelo Antônio Matos Silva	Música é Vida	4.000,00
	Diego Rodrigues Ferreira	Banda Thallerys	4.000,00
Área Musical (mais de 5 componentes)	Alan Dias de Almeida	Natal Solidário	6.000,00
	Carlos Eduardo Barbosa do Amaral	Kdu Barbosa e Banda	6.000,00
	Flávia Cavalcante Moraes de Alencar	Pavarelly e Banda – Swing e Ousadia	6.000,00
Artesanato	Antônia Alice Alves Barbosa	Artesanato com Amor	2.500,00
	Domingas Teixeira Sara	Duda Arts	2.500,00
	Eleni Gomes Ferreira	Leni Bonecas	2.500,00
Artesanato	Eliane Maria S. Cunha	Eliane Artesanato	2.500,00
	Francinete Gomes Ferreira	China Bonecas	2.500,00
	Francisca Salete Pereira Chaves	Francisca Salete Pereira Chaves	2.500,00
	Gracileide Chaves	Leide Criações	2.500,00
	Ione Braga da Conceição	Ione Braga Crochê	2.500,00
	Ivanice Anselmo Vieira	Ivanice Ateliê	2.500,00
	Jamila Mel Gomes de Araújo	Sonhos de Pano	2.500,00
	Janieli da Silva Nascimento	Jany's Artes	2.500,00
	João Paulo Batista Lopes	Assentos Sustentáveis	2.500,00
	Josiane da Silva Nascimento	Mãos Criativas	2.500,00
	Júlia Ferreira da Silva	Júlia Ateliê Bonecas	2.500,00
	Karla Margareth Lima Figueiredo	Ateliê Pedacito de Pano	2.500,00
	Laudeci dos Santos Lira	Arte em Crochê	2.500,00
	Leonor E. S. Ferreira	Leonor Crochê	2.500,00
	Luzia de Oliveira Rêgo	Lu Adesivos	2.500,00
	Luzimar Carvalho Silva	Lu Artes	2.500,00
	Maria Auxiliadora Moura de Castro	Mais Arte Artesanato	2.500,00
	Maria da Conceição	Ponto a Ponto Escala de Crochê	2.500,00
	Maria de Jesus Franco	Mary Artes	2.500,00
	Maria do Carmo B. de Oliveira Gonçalves	Lu Art	2.500,00
	Maria Quitéria Ozana	Aprendendo Crochê	2.500,00
	Maria Rita Damasceno da Silva	Rita Artesanato	2.500,00
Artesanato	Jaciene Viana Guajajara	**Artesanato Indígena Anoirá**	4.500,00
	Benedito Tembe	Artesanato Indígena **Araruna**	2.000,00
	Juliana De Sousa Nascimento	Artesanato Indígena **Barreirinha**	25.000,00
	Reginaldo Noronha Tembe	Artesanato Indígena **Cajueiro**	25.000,00
	Cleiton Carneiro Timbira	Artesanato Indígena **Canidé**	25.000,00
	Jucileude Carneiro Tembe	Artesanato Indígena **Cocalzinho**	6.000,00
	Pricila Maria Da Silva	Artesanato Indígena **Faveira**	6.000,00
	Maria Dorizete Munduruku	Artesanato Indígena **Floriano**	1.000,00
	Maria Marlene Dias Tembe	Artesanato Indígena **Igarapé Grande**	7.000,00
	Sebastião Carneiro Timbira	Artesanato Indígena **Ikatu**	6.000,00
	Emidio Noronha Tembe	Artesanato Indígena **Kaakyr**	6.000,00
	Gelciane Tembe	Artesanato Indígena **Kaapytep Pehar**	4.500,00
	Joelma Da Silva Tembe	Artesanato Indígena **Koiaká**	6.000,00
	Joelcy Leitão Tembe	Artesanato Indígena **Aldeia Nazatyw**	6.000,00
	José Timóteo Gusmão Tembe	Artesanato Indígena **Pia-Hu**	7.000,00
	Rogério Carneiro Arixihu	Artesanato Indígena **Sítio Novo**	7.000,00
	Elias Viana Guajajara	Artesanato Indígena **Sussuarana**	6.000,00
	Muxi Kuzan Tembe	Artesanato Indígena **Tekohaw**	25.169,93
	Marcilene Wiramiri Romão Tembe	Artesanato Indígena **Três Furos**	7.000,00
	Raimundo Higino Dos Santos Tembe	Artesanato Indígena **Wahu-Tyw**	6.000,00
	Diego Fontes Tembe	Artesanato Indígena **Bate Vento**	4.500,00
	Claudete Carneiro Timbira	Artesanato Indígena **Thyre**	4.500,00
	Leci Tembe Gomçalves	**Artesanato Indígena Mangueira 1**	6.000,00
Artesanato	Marina Alves de Sousa	Marina Crochê	2.500,00
	Maurisete Silva dos Santos	Cantinho da Boneca	2.500,00
	Rosângela Costa	Artesanato Auxílio Emergencial	2.500,00
	Rosilene Sobral Monteiro	Rosartes	2.500,00
	Sâmia de Almeida Araújo	Ateliê Almeida	2.500,00

	Solange Maria de Sousa Almeida	Bonecas da Sol	2.500,00
	Vanessa Anselmo Vieira	Vanessa Ateliê	2.500,00
Dança	Daniel da Silva	Tecno Brega da Periferia	4.000,00
	Eliseu Leitão de Sousa	Passarela das Cores	4.000,00
	Elizângela Maria de Souza	Adorar't	4.000,00
	Gean Soares Rodrigues	Cia Soares	4.000,00
	Ivna Souza Silva	Kamal Cia de Dança	4.000,00
	José Nilton da Luz Viterbino	Cia de Dança Yucatã de Paragominas	4.000,00
Hip Hop	Diogo da Costa Pereira	Vozes da Rua	4.000,00
	Márcio Greyk Lopes	Hip Hop nas Escolas	4.000,00
MC	Mateus Diego M. A. Paixão	Kenpachi Livre	2.000,00
	Ricardo Brendo Conceição de Jesus	Live em Casa	2.000,00
	Wagner Neves de Oliveira	Faixa do Norte – Mesa de Rua	2.000,00
Artes Visuais	Lucas Máximo Marques	Iniciação à Aquarela	2.500,00
Grafite	Waldeci Batista de Souza	NNP Brasil	2.500,00
Literatura	Joaquim Rairul Louchard Sales	Viajando na Literatura	2.500,00
Tatuador	Luiz Antônio L. Gomes	Arte na Pele	2.500,00
Artes Cênicas	Edson Ribeiro Damascena	Damascena Filmes	2.500,00
Gastronomia	Cristiane Martins Ferreira	Delícia da D. Leila	2.500,00
	Maria de Nazaré Bruno de Lima Freitas	FAC	2.500,00
	Maria Gorete Veloso de Almeida	Sabores do Pará	2.500,00
	Maria Silvana Ferreira	Doces Caseiros	2.500,00
	Raimunda Aneth da Luz	Barraca da Tia Aneth	2.500,00

MARIA APARECIDA LUCIANO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Prefeitura de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:866A8934

